



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quarta-Feira, 4 de Março de 2026 - Edição nº 12138

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira

Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote

Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:

Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Matéria Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente
Des. João Ferreira Filho
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Aruda Almeida - Presidente
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Desa. Maria Erotides Kneip - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Rodrigo Roberto Curvo

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 14:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça-feira à quinta-feira - 08:00
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Deodete Cruz Júnior

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jones Gattass Dias

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Marcos Machado
Des. Wesley Sanchez Lacerda

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última quartas-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Gilberto Giraldeili - Presidente
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1 e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 8h:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Aruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Ricardo Gomes de Almeida

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2	Comarca de Tabaporã	22
Órgão Especial	2	Diretoria do Fórum	22
Conselho da Magistratura	2	FORO EXTRAJUDICIAL	22
Corregedoria-Geral da Justiça	2	Comarca de Alta Floresta	22
Departamento do Foro Extrajudicial - DFE	2	Município de Alta Floresta	22
Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE	2	Cartório do 2º Ofício	22
Departamento Judiciário Administrativo - DJA	2	Comarca de Colíder	22
Coordenadoria de Magistrados	3	Município de Colíder	22
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	3	Cartório do 2º Ofício	22
Coordenadoria Financeira	5	Comarca de Cuiabá	22
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	5	Município de Córrego da Ponte	22
Coordenadoria Administrativa	7	Município de Cuiabá	23
Departamento Administrativo	7	Cartório do 3º Ofício	23
COMARCAS	7	Comarca de Jaciara	24
Entrância Final	7	Município de Jaciara	24
Comarca de Cuiabá	7	Cartório do 2º Ofício	24
Diretoria do Fórum	7	Comarca de Marcelândia	24
Gerência de Recursos Humanos	8	Município de Marcelândia	24
Comarca de Sinop	9	Cartório do 2º Ofício	24
Comarca de Várzea Grande	9	Comarca de Matupá	24
Diretoria do Fórum	9	Comarca de Nova Monte Verde	25
Divisão de Recursos Humanos	9	Município de Nova Bandeirantes	25
Entrância Intermediária	9	Cartório de Paz e Notas	25
Comarca de Água Boa	9	Comarca de Nova Mutum	26
Diretoria do Fórum	9	Município de Nova Mutum	26
Comarca de Barra do Garças	10	Cartório do 2º Ofício	26
Diretoria do Fórum	10	Comarca de Pedra Preta	26
Comarca de Cáceres	10	Município de Pedra Preta	26
Comarca de Chapada dos Guimarães	10	Cartório do 2º Ofício	26
Diretoria do Fórum	10	Comarca de Pontes e Lacerda	27
Comarca de Juína	11	Município de Pontes e Lacerda	27
Diretoria do Fórum	11	Cartório do 2º Ofício	27
Comarca de Lucas do Rio Verde	11	Comarca de Ribeirão Cascalheira	27
Diretoria do Fórum	11	Município de Bom Jesus do Araguaia	27
Comarca de Nova Xavantina	11	Comarca de São José dos Quatro Marcos	27
Diretoria do Fórum	11	Município de São José dos Quatro Marcos	27
Comarca de Paranatinga	12	Cartório do 2º Ofício	27
Diretoria do Fórum	12	Comarca de Sinop	28
Comarca de Porto Alegre do Norte	13	Município de Sinop	28
Diretoria do Fórum	13	Cartório do 2º Ofício	28
Comarca de Primavera do Leste	13	Comarca de Terra Nova do Norte	28
Diretoria do Fórum	13	Município de Nova Guarita	28
Comarca de Sorriso	13	Cartório de Paz e Notas	28
Diretoria do Fórum	13	Comarca de Várzea Grande	28
Comarca de Tangará da Serra	14	Município de Bom Sucesso	28
Diretoria do Fórum	14	Cartório de Paz e Notas	28
Entrância Inicial	19	Município de Capão Grande	28
Comarca de Arenópolis	19	Cartório de Paz e Notas	28
Diretoria do Fórum	19	Município de Várzea Grande	29
Comarca de Feliz Natal	19	Cartório do 2º Ofício	29
Diretoria do Fórum	19		
Comarca de Juscimeira	20		
Diretoria do Fórum	20		
Comarca de Nova Monte Verde	21		
Diretoria do Fórum	21		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão Especial

Decisão / Intimação do Relator

RECURSO PARA O ÓRGÃO ESPECIAL CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA N. 1/2026 – ÓRGÃO ESPECIAL – CIA 0009216-94.2026.8.11.0000 - CONFIDENCIAL

RECORRENTE: F.L.D.S.F.

ADVOGADA: DRA. ROSANA LAURA DE CASTRO FARIAS RAMIRES, OAB/MT 9931/A

RECORRIDO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELATOR: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI

DECISÃO: "...Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto..."

Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura em Cuiabá, 3 de março de 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora

Conselho da Magistratura

Portaria

PORTARIATJMT/CM N. 9 DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Pedido de Autorização de Cessão de Servidor n. 7/2023 - CIA 0051976-63.2023.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Autorizar a prorrogação da cessão da senhora SONIA INÊS BILIBIO DE OLIVEIRA, matrícula 800460-9, Técnico I, símbolo MPTE-201, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para continuar prestando serviços na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 26.10.2025, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento do Foro Extrajudicial - DFE

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJMT/CGJN. 3/2026-GAB-CGJ/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta e padroniza o procedimento de declaração de vacância das serventias extrajudiciais para inclusão na Lista Geral de Vacância.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Intimação

Intimação para declarar interesse na vaga de Conciliador – Processo Seletivo Unificado 3/2024

INTIMO o(a) Senhor(a):

Júlio César Peres Ajala Cristaldo, CPF: 911.XXX.XXX-87 (número de referência CIA:0702727-68.2026.8.11.0042), para declarar interesse em assumir a vaga de Conciliador no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, referente ao Processo Seletivo de Unificado de Conciliadores 3/2024, no prazo de 02 (dois) dias.

Intimo também, que em havendo interesse o candidato deverá encaminhar cópia legível dos seguintes documentos

1. Manifestação de interesse na vaga e que não exerce cargo ou função pública;
2. Ficha Cadastral (preenchida no computador e assinada);
3. Número do Cadastro de Prestador de Serviço (ISSQN – emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato);
4. Número de conta corrente (exceto poupança);
5. Carteira de Identidade – RG;
6. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
7. Título de Eleitor;
8. Certidão de regularidade Eleitoral;

9. Número do PIS/PASEP;

10. Comprovante de residência atual;

11. Atestado de matrícula atualizado no curso de Direito, se acadêmico;

12. Diploma de graduação superior no curso de Direito, se bacharel;

13. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; e certidão negativa expedida pela OAB, constando que não foi condenado(a) pelo Tribunal de Ética e Disciplina, se advogado;

14. Certidões negativas criminais: Justiça Estadual (1º e 2º graus).

15. Certidão negativa criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de Mato Grosso);

16. Declaração de Parentesco;

17. Declaração de que não exerce qualquer atividade político-partidária, que não está filiado a um partido político e que não representa órgão de classe ou entidade associativa;

18. Declaração de que não exerce a função de árbitro ou mediador em institutos de mediação e arbitragem;

19. Declaração de que não advoga no âmbito dos Juizados Especiais da Comarca onde será credenciado;

20. Atestado de sanidade física e mental, emitido pela Rede Pública de Saúde.

21. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Todos os documentos deverão ser encaminhados via Protocolo Administrativo Virtual (HYPERLINK "<http://www.pav.tjmt.jus.br/>" \t "_blank" www.pav.tjmt.jus.br), com a observação de que o "Protocolo Destino" seja selecionado "Tribunal de Justiça" e no campo descrição seja direcionado ao DAJE/Corregedoria, bem como seja selecionado no campo "Documentos" a marcação "Possui Expediente/Processo vinculado", selecionando "Expediente" e informando o número de referência CIA correspondente ao seu nome.

Os modelos da manifestação de interesse (ou de não interesse), ficha cadastral editável, declarações, instruções de envio do PAV e checklist da documentação a ser apresentada estão disponíveis no link: HYPERLINK "<https://corregedoria.tjmt.jus.br/pagina/286>" \t "_blank" <https://corregedoria.tjmt.jus.br/pagina/286> Todas as declarações e a ficha cadastral devem estar assinadas.

Glaucio Chaim Correia

Gestor Administrativo- Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Portaria

PORTARIA N. 21/2026-GAB-CGJ/CGJ, DE 27 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o funcionamento da equipe que atuará no Programa Mais Júri na 1ª Vara da Comarca de Paranatinga, no período compreendido entre 02 de março/2026 a 19 de junho/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº. 02 de 25 de fevereiro de 2026, cadastrado no CIA sob o n. 0009026-34.2026.8.11.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atuação da equipe do Programa Mais Júri, na 1ª Vara da Comarca de Paranatinga, autorizado pelo Provimento TJMT/CM nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, no período de 02 de março a 19 de junho de 2026.

Art. 2º A equipe que atuará na unidade judiciária acima mencionada, promoverá o julgamento de processos com decisão de pronúncia já proferida e aguardando a realização da Sessão de Julgamento pelo Tribunal do Júri.

Art. 3º O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Jorge Alexandre Martins Ferreira atuará como juiz coordenador, a quem fica incumbida à distribuição dos processos aos magistrados colaboradores e apresentação de relatório ao final dos trabalhos.

Parágrafo único. Os Magistrados CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS, LUIZ ANTÔNIO MUNIZ ROCHA E LUIS OTAVIO TONELLO DOS SANTOS atuarão como colaboradores nos processos aptos para serem submetidos à sessão plenária do Tribunal do Júri, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias.

Art. 4º Ficam convocados os servidores abaixo nominados:

1 - LUCAS PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA (assessor);

2- LUCIA ELIZA DE ANDRADE (assessora)

3- JHONATAN MARCELINO DE SOUSA (assessor)

§ 1º Ficam igualmente convocados servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico – CPE, a serem indicados pela Gestora Geral da unidade, conforme a necessidade operacional para o cumprimento das atividades previstas neste ato.

§ 2º Os servidores da CPE são responsáveis pelo cumprimento dos atos processuais preparatórios às sessões plenárias do Tribunal do Júri. Após a realização das sessões, caberá à secretaria da unidade judiciária contemplada pelo programa o cumprimento dos atos judiciais subsequentes.

Art. 5º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – DAPI providenciará o necessário suporte de tecnologia da informação.

§ 1º Com a publicação da relação de magistrados e servidores convocados para atuarem no Projeto Mais Júri, o Dapi promoverá o imediato acesso de

todos seus integrantes ao sistema PJe da unidade judiciária sob intervenção, conforme plano de trabalho a ser definido pelo juiz coordenador.

Art. 6º Ficam convocados todos os servidores da secretaria e do gabinete do magistrado que se encontra jurisdicionando na unidade judiciária sob intervenção, salvo motivo justificado, para auxiliarem nos trabalhos da equipe durante a intervenção.

Art. 7º O Departamento Judiciário Administrativo – DJA da Corregedoria-Geral da Justiça encaminhará cópia desta Portaria para as autoridades abaixo listadas. Sendo que por medida de celeridade e economia processual, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2016-CGJ, cópia desta portaria servirá como ofício:

I - ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;

II - ao Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, para conhecimento;

III - ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, para conhecimento;

IV - ao magistrado que jurisdiciona na unidade judiciária sob intervenção, para conhecimento e adoção das providências nela determinadas;

V - ao Juiz Diretor do Foro da comarca envolvida no Programa Mais Júri, para conhecimento e apoio logístico.

Art. 8º Para efeitos de registro e consulta pública, todos os relatórios finais da atuação da equipe, apresentados pelo juiz coordenador, deverão ser arquivados pelo DJA e disponibilizados na página eletrônica desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 9º. As situações não contempladas no Provimento TJMT/CM n. 02 de 25 de fevereiro de 2026 e nesta Portaria, deverão ser resolvidas pelo juiz coordenador, observadas as regras gerais previamente estipuladas no Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC e demais normas que dirimem os trabalhos correccionais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Corregedor-Geral da Justiça

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 344 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0011401-08.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, membro da Segunda Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Privado, realizada em Plenário Virtual nos dias 03 a 05.03.2026, em razão de impedimento de membros para julgamento dos seguintes processos:

- Impedimento do Desembargador Ricardo Gomes de Almeida:

I - 1044128-37.2025.8.11.0000.

- Impedimento do Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes:

I - 1004192-05.2025.8.11.0000;

II - 1020071-52.2025.8.11.0000;

III - 1037112-32.2025.8.11.0000;

IV - 1018160-05.2025.8.11.0000;

V - 1025496-60.2025.8.11.0000;

VI - 1032483-15.2025.8.11.0000;

VII - 1031734-95.2025.8.11.0000;

VIII - 1052988-35.2024.8.11.0041;

IX - 1037038-83.2024.8.11.0041;

X - 1032897-13.2025.8.11.0000;

XI - 1035092-68.2025.8.11.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 345 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Convoca o Desembargador Wesley Sanchez Lacerda para compor quórum na Quarta Câmara Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0012106-06.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Wesley Sanchez Lacerda, membro da Primeira Câmara Criminal, para compor quórum na sessão da Quarta Câmara Criminal, realizada por Videoconferência no dia 03/03/2026, às 14h, em razão de impedimento do Desembargador Lídio Modesto da Silva Filho para julgamento dos seguintes processos:

I - 1007794 14.2021.8.11.0042;

II - 0000928-51.2014.8.11.0042.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 347 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Gabriela Carina Knaul Albuquerque da Silva para comp letar quórum na Primeira Câmara Criminal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0010533-30.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Desembargadora Gabriela Carina Knaul Albuquerque da Silva, membro da Segunda Câmara criminal, para comp letar quórum na sessão da Primeira Câmara Criminal, realizada em Videoconferência no dia 10/03/2026, às 14h, e em Plenário Virtual no período de 10 a 12/03/2026, em razão da ausência justificada do Desembargador Marcos Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 355 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos compor quórum na Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0012709-79.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos, membro da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada em Plenário Virtual 03 a 05.03.2026, em razão de impedimento do Desembargador Márcio Vidal para julgamento dos seguintes processos:

I - 1000255-82.2024.8.11.0109;

II - 1005613-25.2024.8.11.0013;

III - 1010328-47.2025.8.11.0055;

IV - 1001397-51.2024.8.11.0100;

V - 1000060-90.2025.8.11.0003;

VI - 1017017-72.2025.8.11.0002;

VII - 1030294-92.2024.8.11.0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 337 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca a Desembargadora Anglizey Solivan de Oliveira para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0011965-84.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Desembargado ra Anglizey Solivan de Oliveira, membro da Quarta Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada em Plenário Virtual no dia 04 a 06.03.2026, em razão de impedimento do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha para julgamento dos seguintes processos:

I - ED 1036237-62.2025.8.11.0000;

II - AI 1044123-15.2025.8.11.0000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 78 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 11/2025 (CIA n. 0703341-48.2025.8.11.0094), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Luziana Maria Pinto de Araujo, matrícula n. 28.234, Assessora de Gabinete II - PDA - CNE - VIII, lotada no Gabinete da Vara Única da Comarca de Tabaporá.

Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 341 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0007202-40.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Designar Neymar Moura Carvalho, matrícula n. 48.037, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Diretor de Departamento PDA-CNE-II, do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no período de 19 de fevereiro a 1º de março de 2026, durante o afastamento do titular Benedito Pedro da Cunha Alexandre, matrícula n. 6.590, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.84/2026

CIA n. 0010591-30.2026.8.11.0001

Solicitante Rosilene Duarte Sigarini,

[...]

defiro parcialmente o pedido para conceder a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio do período de 20.9.2014 a à servidora Rosilene Duarte Sigarini, matrícula n. 7.930, da Comarca de Cuiabá.

O saldo remanescente do período 2019/2024, 90 (noventa) dias, permanecerá anotado para usufruto ou conversão em momento oportuno.?

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração percebida.???

Dessa forma, autoriza a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.??

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 12/2026

CIA n. 0009602-27.2026.8.11.0000

Solicitante Adilson Pedrosa de Jesus,

[...]

defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2026 ao servidor Adilson Pedrosa de Jesus, matrícula n. 563.?

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração percebida.???

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.??

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.86/2026

CIA 0708046-43.2026.8.11.0001

Solicitante Josefina Cardoso Nogueira,

[...]

defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 10.5.2018 a 10.5.2023 à servidora Josefina Cardoso Nogueira, matrícula n. 5.152, da Comarca de Cuiabá.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração percebida.???

Dessa forma, autoriza a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.??

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.88/2026

CIA 0707901-84.2026.8.11.0001

Solicitante Ruth Maria da Costa Campos Filha Dallago,

[...]

defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 14.7.2019 a 14.7.2024 à servidora Ruth Maria da Costa Campos Filha Dallago, matrícula n. 7.786, da Comarca de Cuiabá.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração percebida.???

Dessa forma, autoriza a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.??

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.90/2026

CIA n. 0708158-25.2026.8.11.0029

Solicitante Janete Méri Teresinha Wesolowski Rodrigues Couto,

[...]

defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio do período

6.7.2025 à servidora Janete Méri Teresinha Wesolowski Rodrigues Couto,

matrícula n. 4.055, da Comarca de Canarana.

O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.

Dessa forma, autoriza a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, a ser pago tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.?

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.89/2026-

CIA n.0708070-71.2026.8.11.0001

Solicitante: Surienelzane Abegg

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 2.2.2021 a 2.2.2026 à servidora Surienelzane Abegg, matrícula n. 8.855, da Comarca de Cuiabá.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.?

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.91/2026-

CIA n.0707643-89.2026.8.11.0093

Solicitante: Higno Pires Alves

[...] No caso, constata-se a existência de licença, a título de prêmio por assiduidade, devidamente concedida, razão pela qual, com fulcro no art. 109 da LCE n. 04/90 e no § 1º do art. 1º da Lei n. 8.816/2008, defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 21.11.2016 a 21.11.2021 ao servidor Higno Pires Alves, matrícula n. 32.708, da Comarca de Feliz Natal.

O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.?

Dessa forma, autoriza a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Publique-se o dispositivo desta decisão.?

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão

Pedido de Concessão e Conversão em Espécie de Licença-Prêmio n. 13/2026

CIA. 0010067-36.2026.8.11.0000

Solicitante: Nilce Maria Camargo da Silva

[...] defiro o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora Nilce Maria Camargo da Silva, matrícula n.6.135, referente ao período de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2026, com



fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 9º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 283/2026.
Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação à requerente.
Posteriormente, remetam-se à análise presidencial, via Vice-Diretoria-Geral, do pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio em tela.
Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Pedido de Concessão de Licença-Prêmio n. 1/2026
CIA. 0009904-56.2026.8.11.0000
Solicitante: Claudete Pinheiro da Silva de Almeida
(...) defiro o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora Claudete Pinheiro da Silva de Almeida, matrícula n. 5.919, referente ao período de 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2025, com fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 9º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 283/2026.
Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação à requerente.
Posteriormente, remetam-se os autos à Divisão de Registros Funcionais para as anotações de praxe.
Cumpridas as diligências, archive-se.
Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Pedido de Concessão e Conversão em Espécie de Licença-Prêmio n. 14/2026
CIA. 0010199-93.2026.8.11.0000
Solicitante: Márcia Cristina de Menezes Butakka
(...) defiro o pedido de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora Márcia Cristina de Menezes Butakka, matrícula n. 6.140, referente ao período de 23 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 109 e 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990 c/c o art. 9º, inciso I, da Portaria TJMT/PRES n. 283/2026.
Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação à requerente.
Posteriormente, remetam-se à análise presidencial, via Vice-Diretoria-Geral, do pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio em tela.
Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS
Diárias de viagens deferidas e processadas.
Pedido de Pagamento de Diárias - 26/02/2026 - ID: 0011416-74.2026.8.11.0000
Requerente: Orlando de Almeida Perri
Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)
Lotação: Tribunal de Justiça
Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)
Finalidade: Inspeções nas Unidades Prisionais das Comarcas de Comodoro, Pontes e Lacerda, Mirassol D'Oeste, Araputanga e Cáceres/MT
Período: 02/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 26/02/2026 - ID: 0011417-59.2026.8.11.0000
Requerente: Geraldo Fernandes Fidelis Neto
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - Entrância Única
Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)
Finalidade: Inspeções nas Unidades Prisionais das Comarcas de Comodoro, Pontes e Lacerda, Mirassol D'Oeste, Araputanga e Cáceres/MT
Período: 02/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o

Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 27/02/2026 - ID: 0011737-12.2026.8.11.0000
Requerente: VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA
Cargo/Função: Demais Participantes (Ass Militar Op Informações)
Lotação: Assessoria Militar de Operações e Informações - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)
Finalidade: Visita Técnica
Período: 04/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 27/02/2026 - ID: 0011738-94.2026.8.11.0000
Requerente: EDILSON GODOI SILVA
Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)
Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)
Finalidade: Visita Técnica
Período: 04/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 27/02/2026 - ID: 0011739-79.2026.8.11.0000
Requerente: APARECIDO DONIZETI PIPI JUNIOR
Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)
Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)
Finalidade: Visita Técnica
Período: 04/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0007357-43.2026.8.11.0000
Requerente: Anglizey Solivan de Oliveira
Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)
Lotação: Tribunal de Justiça
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: 8ª Reunião Ordinária do FONAREF a ser realizada no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF.
Período: 04/03/2026 a 04/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706305-31.2026.8.11.0077
Requerente: ROSENI MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS
Período: 04/03/2026 a 04/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706306-16.2026.8.11.0077
Requerente: ANDRESSA ADRIANO SALGUEIRO
Cargo/Função: Credenciado (PSICÓLOGA)
Lotação:
Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS
Período: 04/03/2026 a 04/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706443-23.2026.8.11.0004
Requerente: EVANDRO TAVARES BUENO
Cargo/Função: Demais Participantes (Analista Judiciário)
Lotação: Central de Administração - Comarca de Barra do Garças - SDCR
Destino: De Barra do Garças(MT) a Araguaiana(MT)
Finalidade: Pedido de Diária, ofício nº 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 03/03/2026 até a cidade de Araguaiana/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município.
Período: 04/03/2026 a 04/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.
Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706452-82.2026.8.11.0004
Requerente: DINOMAR DA SILVA CRUZ MOTA
Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)
Lotação:
Destino: De Barra do Garças(MT) a Araguaiana(MT)
Finalidade: Pedido de Diária, ofício nº 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 04/03/2026 até a cidade de Araguaiana/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município



Período: 04/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706927-44.2026.8.11.0099

Requerente: ALCIONE VALERIO DIAS COSTA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cotriguaçu(MT) a Juruena(MT)

Finalidade: Realização de Estudo Psicossocial

Período: 04/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706933-39.2026.8.11.0006

Requerente: ALESSANDRA THERESA BARROSO VIEIRA

Cargo/Função: Credenciado (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Vila Aparecida(MT)

Finalidade: estudo psicossocial

Período: 04/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706934-24.2026.8.11.0006

Requerente: ROSENIL LUCIA BARBOSA DE MORAES

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cáceres(MT) a Vila Aparecida(MT)

Finalidade: estudo psicossocial

Período: 04/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009623-03.2026.8.11.0000

Requerente: ELKA MOURA VICTORINO

Cargo/Função: Demais Participantes (Cedidos)

Lotação: Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carceraria - GMF - TJ

Destino: De Cuiabá(MT) a Barra do Garças(MT)

Finalidade: INSPEÇÃO BARRA DO GARÇAS

Período: 05/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009624-85.2026.8.11.0000

Requerente: BARBARAH RODRIGUES RAMOS DE SOUZA ROSSETI

Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor Técnico Jurídico)

Lotação: Gabinete do Juiz - 2ª Vara Esp. Infância e Juventude - Comarca de Cuiabá - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Barra do Garças(MT)

Finalidade: INSPEÇÃO BARRA DO GARÇAS

Período: 05/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009921-92.2026.8.11.0000

Requerente: Sebastião de Arruda Almeida

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)

Finalidade: Solenidade de Instalação do Ponto de Inclusão Digital na Comarca de Sinop/MT.

Período: 05/03/2026 a 06/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009922-77.2026.8.11.0000

Requerente: Wesley Sanchez Lacerda

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)

Finalidade: Solenidade de Instalação do Ponto de Inclusão Digital na Comarca de Sinop/MT.

Período: 05/03/2026 a 06/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 24/02/2026 - ID: 0010731-67.2026.8.11.0000

Requerente: Leilamar Aparecida Rodrigues

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação: 2ª V. Esp. da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá - Entrância Única

Destino: De Cuiabá(MT) a Barra do Garças(MT)

Finalidade: Inspeção na Unidade de Internação da Comarca de Barra do Garças/MT

Período: 05/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 25/02/2026 - ID: 0011037-36.2026.8.11.0000

Requerente: OCTAVIO CAMPOS FISCHER

Cargo/Função: Desembargadores (DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PR)

Lotação:

Destino: De Curitiba(PR) a Cuiabá(MT)

Finalidade: Mestrado Interinstitucional em Direito - Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia

Período: 04/03/2026 a 07/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DGE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706307-98.2026.8.11.0077

Requerente: ROSENI MARTINS DA SILVA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)

Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Período: 05/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706308-83.2026.8.11.0077

Requerente: ANDRESSA ADRIANO SALGUEIRO

Cargo/Função: Credenciado (PSICÓLOGA)

Lotação:

Destino: De Vila Bela da Santíssima Trindade(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)

Finalidade: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Período: 05/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706464-96.2026.8.11.0004

Requerente: LIGIA MARTINS BARBOSA GALEGO DIAS

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Barra do Garças(MT) a Vale dos Sonhos(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, ofício n.º 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 04/03/2026 até o distrito de Vale dos Sonhos do município de Barra do Garças/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município.

Período: 05/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 12/02/2026 - ID: 0706468-36.2026.8.11.0004

Requerente: VERA LUCIA ARRUDA AMBROZIO

Cargo/Função: Demais Participantes (Analista Judiciário)

Lotação: Central de Administração - Comarca de Barra do Garças - SDCR

Destino: De Barra do Garças(MT) a Vale dos Sonhos(MT)

Finalidade: Pedido de Diária, ofício n.º 30/2026, para realizar estudo Psicossocial, na data de 05/03/2026 até o distrito de Vale dos Sonhos do município de Barra do Garças/MT, percurso de 104/Km (ida e volta) sem pernoite no município.

Período: 05/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706922-22.2026.8.11.0099

Requerente: ALCIONE VALERIO DIAS COSTA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cotriguaçu(MT) a Juruena(MT)

Finalidade: Realização de Estudo Psicossocial

Período: 05/03/2026 a 05/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 13/2026

CIA 0000781-34.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 13/2026 – CIA 0000781-34.2026.8.11.0000, no dia 18 de março de 2026, às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: “Registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, englobando todas as etapas essenciais: planejamento, organização, coordenação, promoção e execução. O objeto da contratação será Lote Único, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao
Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: marcelo.rey@tjmt.jus.br

Cuiabá, 3 de março de 2026.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/2026

CIA 0009371-97.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 7, 8 e 9 do Pregão Eletrônico n. 51/2025 n.º CIA 0066554-60.2025.8.11.0000.

Empresa: MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.847.096/0001-35

OBJETO: “Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição”.

ITEM 7: Colher em aço inox para sobremesa, cabo lapidado em alto relevo;

ITEM 8: Fita Adesiva PVC, marrom, com aproximadamente 48mm x 50mm;

ITEM 9: Fita adesiva PVC, transparente, com aproximadamente 48 mm x 50 mm.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?>

NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009371-97.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 3 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2026

CIA 0009344-17.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos Itens 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico n. 51/2025 n.º CIA 0066554-60.2025.8.11.0000.

Empresa: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 09.214.319/0001-94

OBJETO: “Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 51/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição”.

ITEM 3: Exclusivo para ME/EPP - Apresentador multimídia passador slides controle sem fio porta USB (...);

ITEM 4: Exclusivo para ME/EPP - Caixa arquivo tipo poliôndas com 36,0 x 3,5 x 24,04 cm, na cor amarelo (...);

ITEM 5: Exclusivo para ME/EPP - Caixa arquivo tipo poliôndas, com 36,0 x 3,5 x 24,04 cm, na cor azul (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos

termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?>

NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009344-17.2026.8.11.0000>

Cuiabá, 3 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Despacho

Processo CIA n.º:

0080736-51.2025.8.11.0000 (Favor mencionar este número)

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 10/2026

Requerente (s):

MARILIA DIOZ ORIONE

Advogados (a):

MARILIA DIOZ ORIONE

26558/O

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por MARILIA DIOZ ORIONE a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas.

Conforme regulamenta a normativa em destaque, os pedidos de restituição deverão ser instruídos com os documentos necessários para tanto; destarte, verifica-se a ausência dos (as) seguintes documentos/informações no pedido:

· Requerimento devidamente assinado (Fazer requerimento direcionado a Juíza Diretora do Fórum do Pedido de Restituição constando o motivo do pedido e o número da Guia, devidamente assinado);

· Certidão do Gestor(a) da Vara - No caso em que a Guia não foi utilizada em atos do processo tais como: Autenticação, Desarquivamento, Certidões, Formal de Partilha, Recurso de Apelação

Ante o exposto, considerando que deve ser rigorosamente observada a presença de toda a documentação exigida pela normativa, intime(m)-se o (a/s) requerente (s) para apresentar os documentos ora elencados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Ressalto, por oportuno, que no que tange à Certidão do Distribuidor (a), Certidão do Gestor (a) da Vara e Certidão do Gestor da Central de Mandados e/ou Gestor da Vara, as diligências ficarão a encargo do Setor de Processos Administrativos desta comarca.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Decisão

Processo CIA n.º:

0005057-11.2026.8.11.0000 (Favor mencionar este número)

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 64/2026

Requerente (s):

EMMANUEL OLIVEIRA NETO

Advogado (a):

HENRIQUE DA SILVA LIMA

9979

PAULO DE TARSO AZEVEDO PEGOLO

10789

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por EMMANUEL OLIVEIRA NETO a fim de

solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhida e não utilizadas, na importância de R\$ 2.333,05 (dois mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Compulsando o expediente, verificam-se cumpridas as determinações cogentes ao procedimento em epígrafe, vez que o (a/s) requerente (s) procedeu com a juntada da documentação necessária, nos moldes elencados pela referida normativa.

É o breve relato.

DECIDO.

De pronto, importante elucidar que o montante constante na guia em questão (n. 65508.901.03.2023-0) divide-se na importância de R\$1.633,11 (mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) equivalente às custas judiciais, somado ao valor de R\$699,94 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) a título de taxa judiciária.

Nesse contexto, imperioso diferenciar os institutos referentes à custa judicial e a taxa judiciária, mormente no que tange à destinação do montante, isto é, a forma como o valor é empregado; isso porque, existe uma aparente confusão decorrente dos conceitos empregados em algumas legislações, que utilizam o termo "custas", enquanto outras usam o termo "taxas judiciais".

Destarte, em consonância ao HYPERLINK "https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm" \l "art145" \t "_blank" artigo 145, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 77 do Código Tributário Nacional – CTN, o valor referente à taxa judiciária possui natureza tributária, oriundo de fato gerador que tem por base exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Por sua vez, no âmbito da legislação do Estado de Mato Grosso, verifica-se que o parágrafo único do artigo 17 da Lei estadual n. 4.547/1982 – que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual o processo administrativo tributário e dá outras providências – veda a restituição das taxas judiciais, senão vejamos: [...] Artigo 17 – Os contribuintes dos tributos estaduais tem direito, independentemente de prévio protesto à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos: I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, ou de natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III – reforma anulação, revogação, ou rescisão de decisão condenatória.

Parágrafo único – A taxa judiciária em caso algum poderá ser restituída. [...] – Grifo nosso

Por conseguinte, infere-se que o fato gerador do tributo é a mera movimentação da máquina judiciária, cujo valor versa natureza puramente tributária, devida por atos praticados em processos judiciais, independentemente da fase processual, razão pela qual resta impossibilitada a devolução dos valores correspondentes à taxa judiciária, por expressa disposição legal.

Posto isso, acolho parcialmente o pleito e DEFIRO a restituição tão somente no tocante ao valor de R\$1.633,11 (mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos), correspondente à guia n. 65508.901.03.2023-0.

Encaminhe-se o expediente ao Departamento de Controle e Arrecadação – DCA/TJMT para as demais providências quanto ao processamento da devolução e autorização da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Com o cumprimento, determino o arquivamento do feito, com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Processo CIA n.:

0076382-77.2025.8.11.0001 (Favor mencionar este número)

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 261/2025

Requerente (s):

PAULA DE ÁVILA ASSUNÇÃO

Advogado (a):

STELLA ASSUNÇÃO CASTELLI

29863

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por PAULA DE ÁVILA ASSUNÇÃO a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas .

Considerando o lapso transcorrido sem qualquer manifestação da parte

interessada (andamento n. 5), INDEFIRO o pedido de restituição e, por conseguinte, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento, observada às formalidades legais.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Processo CIA n.:

0076849-56.2025.8.11.0001 (Favor mencionar este número)

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. XXX/XXX

Requerente (s):

BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado (a):

RODRIGO FRASSETTO GOES

17981/A

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI

17980/A

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por BANCO VOLKSWAGEN S.A. a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas .

Considerando o lapso transcorrido sem qualquer manifestação da parte interessada (andamento n. 26), INDEFIRO o pedido de restituição e, por conseguinte, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento, observada às formalidades legais.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 98/2026 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0737838-76.2025.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 524/2025, de 01/09/2025, que designou a servidor a Marilza Santos Lopes, Técnica Judiciária, matrícula n. 8623, para exercer a função de confiança de Gestor Judiciário Substituto- PDA-FC, na Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir de 03/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 99/2026 DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0709073-61.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fabrício Figueiredo Nascimento, Analista Judiciário, matrícula n. 24758, para exercer a função de confiança de Gestor Judiciário - PDA-FC, na Secretaria da 4ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro



PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 102/2026 DE 3 DE MARÇO DE 2026.
A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708604-15.2026.8.11.0001,
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por permuta, a servidora Andressa Botelho Evangelista Sansão, Técnica Judiciária, matrícula n. 55460, na Secretaria do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias da Comarca de Cuiabá, a partir de 04/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 103/2026 DE 3 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708604-15.2026.8.11.0001,
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por permuta, o servidor Murilo Malagutti de Oliveira Santana, Técnico Judiciário, matrícula n. 55757, na Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, a partir de 04/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 101/2026-GRHFC DE 3 de março de 2026.

Altera ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de MARÇO E ABRIL/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 100/2026-GRHFC DE 3 de março de 2026.

Estabelece ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de MAIO A JULHO/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Sinop

Portaria

PORTARIA N. 13/2026-cnpar

A Doutora Melissa de Lima Araújo, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 15/2026-GAB-CGJ, a qual designa os dia 9 a 13 de março de 2026, para realização de correição ordinária na Comarca de Sinop,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, todos os servidores das unidades judiciárias da Comarca de Sinop, salvo motivo justificado, para excepcionalmente, nos dias 9 a 13 de março de 2026, efetuarem jornada extraordinária de trabalho, com início as 8 horas, para auxiliarem nos trabalhos correicionais.

Art. 2º DETERMINAR que os gestores de cada unidade judiciária efetue a devida convocação extraordinária dos servidores sob sua gestão de ponto, via página de servidor, nos moldes da Portaria 457/2025-PRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 02 de março de 2026

Assinada Digitalmente

Melissa de Lima Araújo

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Despacho

Cia nº. 0051186-11.2025.8.11.0000

Requerente: ZILAUDIO LUIZ PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(a): Jean Carlos Rovaris – OAB/MT 12.113

Ziláudio Luiz Pereira – OAB/MT 4.427

Vistos,

Considerando o lapso transcorrido sem qualquer manifestação da parte interessada, INTIME-SE o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o despacho (andamento n. 16), sob pena de arquivamento do feito.

Cumpra-se.

Sinop/MT, 02 de março de 2026.

Melissa de Lima Araújo

Juíza de Direito e Diretora do Fórum

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 48/2026/RH

O Doutor HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz Diretor Substituto do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Carlos Roberto Barros de Campos, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LEANDRO VICENTE FARIAS, CPF: 011.217.421-30, matrícula 12638, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II PDA-CNE VIII, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - NOMEAR o servidor LEANDRO VICENTE FARIAS, CPF: 011.217.421-30, matrícula 12638, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I PDA-CNE VII, da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir da assinatura do termo de posse e compromisso e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta portaria. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 3 de março de 2026.

Hugo José Freitas da Silva

Juiz Diretor Substituto do Foro

Entrância Intermediária

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 30/2026-ABO

A Doutora RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal, Dr CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a servidora LUCIA ELIZA ANDRADE, portadora do RG n. 2702343-5 SSP/SP E CPF 087.948.729-10, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da Primeira Vara Criminal da Comarca de Água Boa/MT, a partir da publicação desta.

Art. 2º - NOMEAR LUCIA ELIZA ANDRADE, portadora do RG n. 2702343-5 SSP/SP E CPF 087.948.729-10, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA CNE - VII, do Gabinete da Primeira Vara Criminal da Comarca de Água Boa/MT, a partir da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Boa/MT, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº. 029/2026.

A Doutora RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal, Dr CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR a servidora BIANCA DE OLIVEIRA BORGES, portadora do RG n. 20471565/SSP/MG e CPF 135.183.436-37, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA CNE - V II, do Gabinete

da Primeira Vara Criminal da Comarca de Água Boa/MT, a partir da publicação desta.

Art. 1º - NOMEAR BIANCA DE OLIVEIRA BORGES, portadora do RG n. 20471565/SSPMG e CPF 135.183.436-37, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA CNE - VIII, do Gabinete da Primeira Vara Criminal da Comarca de Água Boa/MT, a partir da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Água Boa/MT, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Barra do Garças

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA nº 44/2026

O Doutor MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a servidora TELMA MARIA DE FARIAS SALAMONI, Matrícula nº 2845, Técnica Judiciária – PTJ, designada Gestora Judiciária do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC - desta Comarca, estará afastada de suas funções por motivo de usufruto de férias, no período de 04.03.2026 a 13.03.2026.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FLORENE APARECIDA DE MELO GONÇALVES, Matrícula nº 4597, Auxiliar Judiciária – PTJ, para, em substituição, exercer o cargo de Gestora Judiciária - PDA-FC - do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC - desta Comarca, durante o período de 04.03.2026 a 13.03.2026 em razão do afastamento da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra do Garças, 25 de fevereiro de 2026.

MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

Comarca de Cáceres

Portaria

PORTARIA Nº 46/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03 de março de 2026, a Portaria nº 114/2022-DF, datada de 24.10.2022, que lotou o servidor MARCOS JOSE COSME DA SILVA, matrícula nº 23599, na secretaria da 4ª Vara desta Comarca.

Art. 2º - LOTAR o Servidor MARCOS JOSE COSME DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 23599, para exercer suas funções na secretaria da 4ª Vara Criminal desta Comarca, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 03 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 45/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03 de março de 2026, a Portaria nº 102/2025-CAC, datada de 30.09.2025, que lotou a servidora a JOSANE DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 2055, na secretaria da 4ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 2º - LOTAR a Servidora a JOSANE DOS SANTOS CUNHA, Técnica Judiciária, matrícula 2055, para exercer suas funções na secretaria da 4ª Vara desta Comarca, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 03 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 44/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 41/2026-CAC;
RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 41/2026-CAC, de 25 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“... para exercer suas funções na 5ª Vara desta Comarca ...”.

Leia-se:

“... para exercer suas funções no Juizado Especial desta Comarca ...”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 41/2026-CAC.

P. R. Cumpra-se remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 02 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Comarca de Chapada dos Guimarães

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 12/2026-ChG DE 2 de março de 2026.

Revoga Designação de servidor ocupante de Função de Confiança no âmbito da Comarca de Chapada dos Guimarães.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 51, XXIII da Lei Estadual n. 4.964/85 c/c art. 16 da Lei n. 8.814/2008.

CONSIDERANDO a revogação da designação de Gestor Administrativo 3 do servidor Antonio Braz Spolti, Mat. 9344 e a designação para a mesma função do servidor José Viegas Mendes Neto, Mat. 42214, a partir de 2 de março de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2/12/2016, acerca da documentação necessária para o procedimento de nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Revogar a designação em caráter temporário de JOSE VIEGAS MENDES NETO, matrícula n. 42214, d a função de confiança de Gestor Administrativo 3, tendo em vista a designação sem prazo fixado, ocorrida na data de 2 de março de 2026, pela portaria n. 8/2026-ChG.

Art. 2º. Fica revogada a partir da presente data a Portaria n. 6/2026-ChG.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR

PORTARIA N. 13/2026-ChG DE 3 de março de 2026.

Designa mutirão de trabalho em Unidade Judiciária a fim de melhorar os indicadores e atingir metas para a melhor prestação jurisdicional.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o foco contínuo na eficiência dos serviços prestados à sociedade e busca contínua do Selo de Diamante de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Exp. CIA n. 0055349-34.2025.8.11.0000;

CONSIDERANDO que a unidade não está classificada no Relatório Estratégico (Sistema Omni) da Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar servidores para atuar em regime de mutirão na Secretaria da Primeira Vara, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 3 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. Os trabalhos serão realizados mediante a execução das seguintes ações:

Análise de processos com a devida triagem e impulsionamento para a Tarefa PJe correspondente;

Expedição de documentos necessários à correta tramitação do processo com foco específico na expedição de Precatórios e RPVs para a Justiça Federal.

Art. 3º. Ficam convocados e designados os seguintes servidores para a realização das atividades descritas no art. 2º desta portaria:

Eliane Rosa Campos Rodrigues, Mat. 7401;

Márcio Lima Pereira, Mat. 24609;

Vinícius Freitas França, Mat. 26156.

Art. 4º. Autorizo assinar mandados e certidões, nos termos dos artigos 35 e seguintes do CNGC Judicial, tendo em vista que todos os servidores são Gestores na área Judicial.

Art. 5º. Se necessário, em razão da convocação do art. 1º poderão os servidores elencados no art. 3º atuar em regime de convocação

extraordinária, com a devida anotação no ponto, na forma prescrita na Portaria nº 467/2025-PRES.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(documento assinado eletronicamente)

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 01/2026-CNPar

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS, MMª. Juíza Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação de 03 (três) servidores para compor a Comissão de Sindicância, feita pelo Juízo Diretor da Comarca de Juara, conforme CIA nº 0003088-58.2026.8.11.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. (CIA nº 0754179-08.2025.8.11.0025), com a finalidade de apurar suposta conduta descrita no art. 144, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual n.04/1990.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o art. 1º desta Portaria:

1 - Marcos Yoshio Maeda, Analista Judiciário, matrícula 34519 (presidente), lotado na Comarca de Juara;

2 - Luciane Maria Vollmer, Analista Judiciária, matrícula 346789 (membro), lotada na Comarca de Juara;

3 - Rosemar Meloto Santos, Técnica Judiciária, matrícula 4198 (membro), lotada na Comarca de Juara;

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias com apresentação de Relatório, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para os devidos fins.

Juína, 27 de fevereiro de 2026

assinado digitalmente

ANA FLÁVIA MARTINS FRANÇOIS

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Decisão

Cia n. 0728493-51.2025.8.11.0045

Manifestação n. 0008987-96.2026.8.11.0045

Vistos etc.,

Trata-se de manifestação encaminhada por Tatiane de Lima Campos.

A Central de Administração informou que não há documentos juntados ao feito.

Considerando inexistir nos autos pedido assinado, inviabilizando sua escorreta análise, DETERMINO o arquivamento deste expediente.

P.R.I.C.

Lucas do Rio Verde - MT, data do sistema.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito Diretor do Foro

Cia nº 0728493-51.2025.8.11.0045

Recurso nº 0009543-98.2026.8.11.0045

Vistos etc.,

Trata-se de recurso interposto por Tiziana Barbosa de Souza Nóbrega em razão de sua desclassificação para o cargo de Assistente Social previsto no edital nº 09/2025-DF.

Pleiteou a reconsideração da decisão que a desclassificou.

Decido.

De início, recebo o recurso, eis que tempestivo, nos termos do item 7.1 do edital 09/2025-DF.

Pois bem.

Analisando o feito, verifico que a Recorrente não cumpriu integralmente as exigências do item 5 do edital, pois deixou de juntar alguns documentos indicados no subitem 5.2, como as certidões negativas da Justiça Federal.

Não obstante, o subitem 3.2 preconiza: "3.2. As informações prestadas na

ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal".

Dessa forma, as pretensões da Recorrente não subsistem, nos termos supratranscritos.

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto por Tiziana Barbosa de Souza Nóbrega.

P.R.I. Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde, data do sistema.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito Diretor do Foro

Cia nº 0728493-51.2025.8.11.0045

Recurso nº 0009566-44.2026.8.11.0045

Vistos etc.,

Trata-se de recurso interposto por Yeda Campos Fernandes em razão de sua desclassificação para o cargo de Assistente Social previsto no edital nº 09/2025-DF.

Pleiteou a reconsideração da decisão que a desclassificou.

Decido.

De início, recebo o recurso, eis que tempestivo, nos termos do item 7.1 do edital 09/2025-DF.

Pois bem.

Analisando o feito, verifico que a Recorrente não cumpriu integralmente as exigências do item 5 do edital, pois deixou de juntar a certidão indicada no subitem 5.2, VII, in verbis: "VII- certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de segundo grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: Regionalizada (1º e 2º Graus)".

Não obstante, o subitem 3.2 preconiza: "3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal".

Dessa forma, as pretensões da Recorrente não subsistem, nos termos supratranscritos.

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso interposto por Yeda Campos Fernandes.

P.R.I.Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde, data do sistema.

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Nova Xavantina

Diretoria do Fórum

Portaria

PLANTÃO JUDICIÁRIO – MARÇO/2026

PORTARIA Nº. 14/2026

A Doutora Tabatha Tosetto, Juíza de Direito-Diretora do Foro da Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas na CNGC/MT e Provimento TJMT/CM nº. 22, de 23 de agosto de 2024, que estabelece o funcionamento do Sistema de Plantão Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os Serviços de Plantão Judiciário na Comarca de Nova Xavantina, que funcionará nos finais de semana, feriados e dias úteis, após o término do expediente normal, para atendimento de medidas URGENTES.

Art. 2º. Escalar os servidores abaixo relacionados para comporem a escala de Plantão Mensal.

DIAS

CLASSE

PLANTONISTAS DAS ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL

01 a 02

SEMANAL E

FIM DE SEMANA

JUÍZA DE DIREITO

Dra. Daiane Marilyn Vaz

SERVIDOR

Antonio Mariano Rezende

OFICIAL DE JUSTIÇA

Kleiver Rodrigo Bueno Dias

02 a 09

SEMANAL E

FIM DE SEMANA

JUÍZA DE DIREITO

Dra. Tabatha Tosetto

SERVIDORA
Nayara Jovanna Candida Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA
Plínio Luiz Lima Santos
09 a 16
SEMANAL E
FIM DE SEMANA
JUIZ DE DIREITO
Dr. Alex Ferreira Dourado
SERVIDORA
Larysse Fernanda Rodrigues
OFICIAL DE JUSTIÇA
Arlindo Santana da Costa
16 a 23
SEMANAL E
FIM DE SEMANA
JUIZ DE DIREITO
Dr. Carlos Eduardo de Moraes e Silva
SERVIDORA
Vanessa Manzano Deluci
OFICIAL DE JUSTIÇA
Murilo Arruda Botelho
23 a 30
SEMANAL E
FIM DE SEMANA
JUIZ DE DIREITO
Dr. Alexandre Meinberg Ceroy
SERVIDOR
Clevia Lima Silva
OFICIAL DE JUSTIÇA
Kleiver Rodrigo Bueno Dias
30 a 06/04
SEMANAL E
FIM DE SEMANA
JUIZA DE DIREITO
Dra. Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira
SERVIDOR
Leide Vilela Neves
OFICIAL DE JUSTIÇA
Plínio Luiz Lima Santos
Endereços e telefones dos servidores:
Juizes de Direito de Plantão
Nome
Comarca
Telefone
Endereço
Dr. Carlos Eduardo de Moraes e Silva
Canarana
(66) 3478-1555
Fórum local
Dra. Tabatha Tosetto
Nova Xavantina
(66) 3438-5600
Fórum local
Dr. Alex Ferreira Dourado
Canarana
(66) 3478-1555
Fórum local
Dra. Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira
Barra do Garças
(66) 3402-4400
Fórum local
Dra. Daiane Marylin Vaz
Água Boa
(66) 3468-1694
Fórum local
Gestores Judiciário de Plantão
Nome
Comarca
Telefone
Endereço
Antonio Mariano Rezende
Nova Xavantina
(66) 98453-3021
Fórum local
Leide Vilela Neves
Nova Xavantina
(66) 99955-6221
Fórum local
Larysse Fernanda Rodrigues
Nova Xavantina
(62) 99402-1398
Fórum local
Vanessa Manzano Deluci
Nova Xavantina

(66) 99987-9484
Fórum local
Clevia Lima Silva
Nova Xavantina
(66) 99927-2272
Fórum local
Nayara Jovanna Candida Silva
Nova Xavantina
(66) 99697-1658
Fórum local
Oficial de Justiça de Plantão
Nome
Comarca
Telefone
Endereço
Arlindo Santana da Costa
Nova Xavantina
(66) 98149-3901
Fórum local
Plínio Luiz Lima Santos
Nova Xavantina
(66) 98134-2903
Fórum local
Murilo Arruda Botelho
Nova Xavantina
(65) 99677-6164
Fórum local
Kleiver Rodrigo Bueno Dias
Nova Xavantina
(66) 99222-6434
Fórum local
Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados e à Coordenadoria de Comunicação, bem como ao Ministério Público, Defensoria e Subseção da OAB local.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Nova Xavantina-MT, data da assinatura eletrônica.
Tabatha Tosetto
Juíza de Direito-Diretora do Foro

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 4/2026

A Excelentíssima Senhora Dra. RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos dos artigos 37, 38 e 52 do COJE, com fundamento no art.38 da Lei Federal n. 8.935/94, no artigo 18 da Lei Estadual n. 6.940/97 e Lei n. 12.331, de 28 de novembro de 2023.

Considerando que houve um erro no sistema SGPWEB o que impossibilitou a assinatura da Juíza Diretora do Foro na Portaria n. 2/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria n. 2/2026, disponibilizada no DJE n. 12135 de 27/02/2026, que nomeava LEANDRO KLEBER TERLES, CPF 478.988.602-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Paranatinga.

Paranatinga, 2 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 4/2026

A Excelentíssima Senhora Dra. RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos dos artigos 37, 38 e 52 do COJE, com fundamento no art.38 da Lei Federal n. 8.935/94, no artigo 18 da Lei Estadual n. 6.940/97 e Lei n. 12.331, de 28 de novembro de 2023.

Considerando que houve um erro no sistema SGPWEB o que impossibilitou a assinatura da Juíza Diretora do Foro na Portaria n. 2/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria n. 2/2026, disponibilizada no DJE n. 12135 de 27/02/2026, que nomeava LEANDRO KLEBER TERLES, CPF 478.988.602-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Paranatinga.

Paranatinga, 2 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA
Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N. 4/2026-CPAN DE 3 DE MARÇO DE 2026

CIA n. 0709220-10.2026.8.11.0059

A Excelentíssima Senhora Doutora ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA VOLKERS, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para inscrição visando ao preenchimento da função de confiança de Gestor Judiciário do CEJUSC desta Comarca.

1. DA VAGA

O presente Edital destina-se à seleção de servidor(a) efetivo(a) para o exercício da função de confiança de Gestor Judiciário da Secretaria do CEJUSC da Comarca de Porto Alegre do Norte.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 06/03/2026 a 13/03/2026, mediante encaminhamento de currículo ao e-mail: HYPERLINK "mailto:pan.diretoria@tjmt.jus.br"pan.diretoria@tjmt.jus.br .

O currículo deverá conter, além das informações profissionais, os seguintes dados: nome completo, matrícula, cargo efetivo, telefone fixo do setor de lotação, telefone celular, e-mail funcional, Comarca de origem e Comarca da atual lotação.

3. DA SELEÇÃO

Encerrado o prazo de inscrição, os currículos serão analisados pelo MM. Juiz Coordenador do CEJUSC, que indicará o(a) servidor(a) selecionado(a) à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para fins de designação.

4. DA DESIGNAÇÃO

O(a) servidor(a) indicado(a) deverá providenciar a documentação exigida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas como condição para a formalização da designação.

A designação somente produzirá efeitos a partir da publicação da respectiva Portaria.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Edital visa assegurar ampla publicidade e transparência ao processo de escolha, garantindo oportunidade equânime aos servidores interessados. .

Publique-se no DJE para os devidos fins.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA VOLKERS Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Sentença

Pedido de Restituição nº 0003129-25.2026.8.11.0000 (n. 42/2026)

Requerente: MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de restituição de custas formulado por MARIA ROSELI APARECIDA CORREIA, com fulcro no artigo 10, inciso XXII da Constituição Estadual, cujo objeto consiste na devolução do valor pago referente à guia de n. 43595, por meio da qual efetuou o recolhimento de custas judiciais e taxa judiciária de distribuição dos autos de n. 1005685-03.2025.8.11.0037, perante a 4ª Vara Cível desta Comarca.

Certidão da Central de Distribuição juntada no and. 9.

É o relato. Decido.

A Instrução Normativa SCA nº 02/2011, do Departamento de Controle e Arrecadação, estabelece que o pedido de restituição é "o instrumento utilizado pela parte para solicitar ao Juiz a devolução de valor recolhido indevidamente, em duplicidade ou a maior".

Acerca do tema, o inciso XXII do artigo 10 da Constituição do Estado de Mato Grosso (promulgada em 05/10/1989) assim estabelece:

"Art. 10. O Estado de Mato Grosso e seus Municípios assegurarão, pela lei e pelos atos dos agentes de seus Poderes, a imediata e plena efetividade de todos os direitos e garantias individuais e coletivas, além dos correspondentes deveres, mencionados na Constituição Federal, assim como qualquer outro decorrente do regime e dos princípios que ela adota, bem como daqueles constantes dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, nos termos seguintes:

[...]
XXII - a gratuidade das ações de habeas-corpus, habeas-data, mandado de segurança e ação popular, além dos atos necessários ao exercício da cidadania, na forma da lei. [...]"

In casu, a parte requerente apresentou a guia de n. 43595, com o respectivo comprovante de pagamento, referente ao recolhimento de custas judiciais e taxa judiciária de distribuição do Mandado de Segurança de n. 1005685-03.2025.8.11.0037, perante a 4ª Vara Cível desta Comarca.

Com efeito, conforme certificado no and. 9, o recolhimento se deu de forma indevida, tendo em vista que para o tipo de ação protocolada pela requerente – Mandado de Segurança – não há cobrança de custas.

Nesse compasso, através da guia de n. 43595 se verifica que foi recolhido o total de R\$ 740,20, cujo valor de R\$ 490,45 refere-se às custas judiciais e R\$ 249,75, trata-se de taxa judiciária, sendo que este último não pode ser restituído em hipótese alguma, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei estadual n. 4.547/1982 e decisão presidencial em consulta de n. 04/2017 (CIA n. 0134921-54.2016.8.11.0000).

Nesse contexto, julgo parcialmente procedente o pedido para deferir apenas devolução do valor de R\$ 490,45 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), referente às custas judiciais recolhidas através da guia de n. 43595.

Intime-se a parte requerente através de e-mail, bem como publique-se no DJE.

Após, remeta-se os autos ao Departamento de Controle e Arrecadação – DCA/TJMT, para que promova a restituição, cujo valor deverá ser depositado na conta informada pela parte requerente, servindo cópia da presente decisão como ofício, por medida de economia e celeridade processual.

Com a restituição da quantia, archive-se.

Cumpra-se.

Primavera do Leste, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guerreiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guerreiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guerreiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.
(assinado digitalmente)
Emanuelle Chiaradia Navarro Mano
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guer reiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guer reiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N.º 27/2026-SOR

A EXMA. SRA. DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO - JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela magistrada da 2ª Vara Cível, para exoneração, a partir desta data, do Sr. Daniel Guer reiro Tetilla, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete II.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de sta data, o Sr . Daniel Guerreiro Tetilla, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE VIII, do Gabinete da 2ª Vara Cível desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sorriso/MT, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Emanuelle Chiaradia Navarro Mano

Juíza de Direito Diretora do Foro

Certidão

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Cia nº 0011955-40.2026.811.0040 (Pedido de Restituição)

Parte intimada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO – SICREDI SELEIRO DO MT.

Advogado(a): Jean Carlos Rovaris, OAB/MT 12.133

Prezado(a) Senhor(a), informamos a Vossa Senhoria que o Pedido de Restituição protocolizado sob processo n.º 0011955-40.2026.811.0040 encontra-se pendente de apresentação da CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DO TITULAR DA CONTA CORRENTE DISPONIBILIZADA PARA CRÉDITO, conforme exigência da Instrução normativa SCA nº 02/2011, versão 04, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizada no DJE nº 10624, este(s) documento(s) se fazem necessário para processamento com este Pedido de Restituição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido, devendo ser protocolado no <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>.

Sorriso/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

JANAINA PAULA STUANI

Gestora Administrativa

Certidão de intimação

Cia nº 0002011-14.2026.8.11.0000 (Pedido de Restituição)

Parte intimada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO – SICREDI SELEIRO DO MT.

Advogado(a): Jean Carlos Rovaris, OAB/MT 12.133

Prezado(a) Senhor(a), informamos a Vossa Senhoria que o Pedido de Restituição protocolizado sob processo n.º 0002011-14.2026.8.11.0000 encontra-se com requerimento pendente assinatura e restando apresentar cópia do contrato social do titular da conta corrente disponibilizada para crédito, conforme exigência da Instrução normativa SCA nº 02/2011, versão 04, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizada no DJE nº 10624, este(s) documento(s) se fazem necessário para processamento com este Pedido de Restituição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido, devendo ser protocolado no <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>.

Sorriso/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Janaina Paula Stuari

Gestora Administrativa

Certidão de intimação

Cia nº 0065149-63.2024.8.11.0040 (Pedido de Restituição)

Parte intimada: ANTONIO RUBIMAR SOUSA MEIRELES

Advogado(a): Jocinei Costa Curitiba, OAB/MT 29.899/O

Prezado(a) Senhor(a), informamos a Vossa Senhoria que o Pedido de Restituição protocolizado sob processo n.º 0065149-63.2024.8.11.0040 se faz necessário APRESENTAR PETIÇÕES DE EMENDAS ASSINADA E PROCURAÇÃO OUTORGADA POR ALLIANZ SEGUROS S/A CONSEDENDO PODERES ESPECIFICOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO HÁ DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA REFERENTE A GUIA Nº 37624, conforme exigência da Instrução normativa SCA nº 02/2011, versão 04, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizada no DJE nº 10624, este(s) documento(s) se fazem necessário para processamento com este Pedido de Restituição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido, devendo ser protocolado no <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>.

Sorriso/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Janaina Paula Stuari

Gestora Administrativa

Certidão de intimação

Cia nº 0012019-50.2026.8.11.0000 (Pedido de Restituição)

Parte intimada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Sorriso – Sicredi Celeiro MT.

Advogado(a): Jean Carlos Rovaris, OAB/MT 12.113

Prezado(a) Senhor(a), informamos a Vossa Senhoria que o Pedido de Restituição protocolizado sob processo n.º 0012019-50.2026.8.11.0000 se faz necessário a apresentação da CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DO TITULAR DA CONTA CORRENTE, conforme exigência da Instrução normativa SCA nº 02/2011, versão 04, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizada no DJE nº 10624, este(s) documento(s) se fazem necessário para processamento com este Pedido de Restituição, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do pedido, devendo ser protocolado no <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>.

Sorriso/MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Janaina Paula Stuari

Gestora Administrativa

Comarca de Tangará da Serra

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 38/2026/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a autorização da Presidência para abertura de novo processo seletivo para formação de cadastro de reserva de profissionais das áreas de Assistência Social e Psicologia, no CIA 0707576-44.2026.8.11.0055, que prevê a realização de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para credenciamento de profissional na área de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Tangará da Serra;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, auxiliarem na realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para credenciamento de profissional na área de Serviço Social e Psicologia desta Comarca:

Presidente: Doutor Diego Hartmann: Juiz de Direito

Membro: Elida Juliane Schneider – Gestora Geral

Membro: Gilda Fátima Brun Golin – Gestor Administrativo 3

Membro: Ildefonso Domingues Silva - Gestor Administrativo 2

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra, 02 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 39/2026/DF

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

RESOLVE:

NOMEAR CARLLY EICH ALVES, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, PDA-CNE-VIII, no Gabinete da Primeira vara cível desta comarca, com efeitos a partir da data de assinatura do termo de posse e exercício que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Tangará da Serra, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito Diretor do Foro

Edital

EDITAL N. 01/2026/DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Diego Hartmann, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.273, de 02.08.2022, considerando a autorização da Presidência para abertura de novo processo seletivo, no CIA 0707576-44.2026.8.11.0055, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Serviço Social e Psicologia cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissionais para atuarem nas áreas de Serviço Social e Psicologia Comarca de Tangará da Serra, na forma de cadastro de reserva e/ou em conformidade com o quadro do Anexo V.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 38/2026-DF, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Diego Hartmann: Juiz de Direito - Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra;

Elida Juliane Schneider - Gestora Geral;

Ildefonso Domingues Silva - Gestor Administrativo 2

Gilda Fátima Brun Golin – Gestor Administrativo 3

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;

b) inscrição dos interessados, que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios exigidos nos termos do item 5, e documentos de entrega opcional, mas necessários para aferição de pontuação, em conformidade com o item 6.1;

c) análise da documentação apresentada;

d) divulgação dos candidatos considerados habilitados, em ordem de classificação, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 23/03/2026 a 23/04/2026, exclusivamente por meio eletrônico no Protocolo Administrativo Virtual – PAV, através do link [HYPERLINK "file:///C:/Users/29917/Downloads\\\(https://pav.tjmt.jus.br\)" \(https://pav.tjmt.jus.br\)](https://pav.tjmt.jus.br), nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação

referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento n. 61/2020/CM:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacumulável;

V - Ser bacharel em Serviço Social, Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico / formação / especialização caso a vaga exija;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento

I - Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças:

a) ficha cadastral - Anexo II;

b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III;

c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;

d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (item 5.1):

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria B ou superior;

IV - certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de primeiro grau de jurisdição ([HYPERLINK "https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais"](https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais));

V - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de segundo grau de jurisdição no link: ([HYPERLINK "https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D"](https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D));

<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%221%22%5D>);

VI - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de primeiro grau de jurisdição ([HYPERLINK "https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/"](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/) \ "solicitacao" <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “ Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso”;

VII - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de segundo grau de jurisdição ([HYPERLINK "https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/"](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/) \ "solicitacao" <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “ Regionalizada (1º e 2º Graus)”;

VIII - cópia do diploma de curso superior;

IX - cópia dos títulos e documentos exigidos no subitem 4.1 em relação a cada área profissional;

X - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

XI - atestado de sanidade física e mental emitido por médico;

XII - uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

XIII - Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo.

5.2.1. O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise dos documentos apresentados, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, e, havendo mais de um candidato considerado habilitado, com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será então efetuada a ordem de classificação de acordo com a nota obtida, por meio de análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato neste item 6, composta da seguinte forma:

6.1.1. Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento, após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1., letra 'a', poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.1 letra 'b'.

6.1.1.3. A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.2. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de

credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
b) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
c) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
d) A participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez, independente da quantidade de certificados apresentados.

e) Ao curso de capacitação para coleta de depoimento especial de crianças e adolescentes, devidamente certificado, será atribuído 2 (dois) pontos.

6.1.3. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.

6.1.4. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na aferição da pontuação dos candidatos Assistentes Sociais e Psicólogos, esta não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitens 6.1.1., letras "a" e "b", e 6.1.2, e, na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.2.

6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico no Protocolo Administrativo Virtual – PAV no link HYPERLINK "<https://pav.tjmt.jus.br>" <https://pav.tjmt.jus.br>, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de homologação.

9. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

9.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a) Assegurar às partes igualdade de tratamento;
- b) Não atuar em causa em que tenha algum motivo de impedimento ou suspeição;
- c) Manter rígido controle dos processos em seu poder, zelando pelo sigilo profissional, em especial nos feitos que tramitam sob segredo de justiça;
- d) Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça CNGC e as determinações judiciais;
- e) Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;
- f) Tratar com urbanidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Testemunhas, Servidores e Auxiliares da Justiça;
- g) Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;
- h) Utilizar trajes compatíveis com o decore judiciário;
- i) Participar de treinamento e aperfeiçoamento de conhecimentos e técnicas de atendimento eficientes às partes, promovidos pelo Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça e/ou outro curso/treinamento indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou Juiz Titular da Vara Judicial;
- j) Observar o cumprimento das normas previstas no Código de Ética Profissional de cada área de atuação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

10.1. São atribuições do profissional de Psicologia:

A) No Juizado Especial Criminal:

- I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;
- II. Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;
- III. Participar, quando determinado, de audiência para esclarecer aspectos

técnicos em Psicologia;

IV. Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico às partes e seus familiares;

V. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;

VI. Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária;

VII. Encaminhar e orientar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal, e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;

VIII. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

IX. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;

X. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas nos autos;

XI. Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;

XII. Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades da profissão de psicólogo;

XIII. Realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;

XIV. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XV. Trabalhar em equipe multidisciplinar;

XVI. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

B) Nas Varas Judiciais Cíveis e Criminais:

I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

II. Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às partes envolvidas nos processos das Varas de Família e Crime e da Diretoria Administrativa, determinados pelos Juízes e Diretor do Fórum, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;

III. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes, recomendando a inclusão nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecido pelos governos municipal, estadual e/ou federal, acompanhando o tratamento até a sua alta;

IV. Realizar acompanhamento psicológico às partes, quando solicitado pelos juízes;

V. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

VI. Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessário;

VII. Realizar visitas domiciliares às partes, bem como nas instituições, escolas, vizinhanças, entre outros;

VIII. Prestar informações em audiência, quando intimado;

IX. Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;

X. Realizar perícias psicológicas, quando determinadas;

XI. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XII. Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Judiciais;

XIII. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

C) Nas Varas Especializadas da Infância e Juventude:

I. Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência contra a criança e o adolescente, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz e às partes;

II. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas ao ofendido, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e aos adolescentes;

III. Recomendar o encaminhamento e a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até sua alta;

IV. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

V. Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência;

VI. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;

VII. Elaborar estudos psicológicos das situações que digam respeito às crianças, aos adolescentes e às famílias, submetidos à competência das Varas Judiciais ou Juizados da Infância e da Juventude;

VIII. Realizar outras atividades correlatas à sua especialidade, por determinação de autoridade judiciária, inclusive em processos relacionados com o Direito de Família e Criminais, quando necessário;

IX. Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessários;

X. Realizar visitas domiciliares para conhecer os aspectos psicológicos concernentes à dinâmica familiar da criança e do adolescente;

XI. Prestar informações em audiência, quando intimado;

XII. Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do

Executivo e do Legislativo solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;

XIII. Colaborar na implantação dos projetos afetos à infância e adolescência;

XIV. Realizar entrevistas para avaliar candidatos à adoção, procedendo ao cadastro das pessoas aptas a adotar;

XV. Acompanhar os casos de colocação em lares substitutos;

XVI. Orientar os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas;

XVII. Realizar, em casos específicos, testes psicológicos e/ou avaliação terapêutica;

XVIII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XIX. Desenvolver atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos relacionados com a área de psicologia;

XX. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

D) Nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:

I. Elaborar parecer de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;

II. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas à ofendida, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e adolescentes;

III. Sugerir o encaminhamento e, se necessário, como medida de urgência, encaminhar a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual ou federal e acompanhar o encaminhamento;

IV. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

V. Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência, e aos filhos, se necessário;

VI. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;

VII. Realizar visitas domiciliares às partes envolvidas, seus familiares e vizinhos; e/ou institucionais (centros de ressocialização, penitenciária, centro de recuperação, casa de amparo/retaguarda), sempre que necessário;

VIII. Prestar informações em audiência, quando intimado;

IX. Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;

X. Realizar perícias psicológicas, quando determinadas pelo Juiz;

XI. Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

XII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XIII. Participar de projetos e programas que visem a divulgação das ações preventivas da Lei n. 11.340/2006, "Maria da Penha";

XIV. Analisar, identificar, quantificar e qualificar, sempre que possível, os índices e motivos determinantes que levam à reincidência;

XV. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

E) Na Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPA:

I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

II. Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;

III. Prestar informações em audiência, quando intimado;

IV. Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico das partes e seus familiares;

V. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;

VI. Encaminhar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;

VII. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe;

VIII. Realizar visitas domiciliares às partes e/ou institucionais, entre outros;

IX. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;

X. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas;

XI. Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;

XII. Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes à Psicologia;

XIII. Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do Direito;

XIV. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XV. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

10.2. São atribuições do Assistente Social:

A) No Juizado Especial Criminal:

I. Assessorar o Magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos sociocultural, econômico e familiar;

II. Realizar estudos sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, das relações interpessoais e intragrupais, e das condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;

III. Prestar assistência e/ou atendimento humanizado de forma integral a todas as partes envolvidas no procedimento e encaminhar para a Rede de Atendimento (Pública, ONGs, Grupo de Apoio, entre outros), quando necessário, por determinação da autoridade judicial;

IV. Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária;

V. Realizar estudos sociais e apresentar parecer técnico, nos casos a ele submetidos, inclusive se houver menores e idosos, recomendando ao Juiz o encaminhamento dos autos às instâncias competentes, caso haja necessidade;

VI. Conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes para encaminhar, orientar indivíduos e grupos a identificar e fazer uso desses recursos no atendimento de seus interesses e objetivos;

VII. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades;

VIII. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

B) Nas Varas Cíveis e Criminais:

I. Elaborar estudo social relativo às partes nos processos das Varas de Família, Criminais, Precatórias, Diretoria Administrativa, determinados pelos Juízes e Diretor do Fórum, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;

II. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas ao ofendido, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e adolescentes;

III. Realizar visitas à residência das partes, bem como às instituições, escolas, vizinhanças, entre outros, quando determinado judicialmente;

IV. Prestar orientação e assistência social às partes;

V. Entrevistar as vítimas e agressores, dando-lhes a necessária assistência;

VI. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

VII. Realizar perícias sociais, quando determinado, e elaborar os respectivos estudos sociais das situações que digam respeito às partes e familiares, relacionados com os processos cíveis e criminais;

VIII. Efetuar averiguações in loco e elaborar relatórios relacionados com os processos cíveis e criminais;

IX. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

C) Nas Varas Especializadas da Infância e Juventude:

I. Elaborar estudo social relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência contra a criança e ao adolescente, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;

II. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas ao ofendido, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e adolescentes;

III. Realizar visitas domiciliares às partes envolvidas para conhecer a realidade sociofamiliar da criança e do adolescente, bem como dos familiares e vizinhos; e/ou institucionais (centros de ressocialização, penitenciária, centro de recuperação, casa de amparo/retaguarda), sempre que necessário;

IV. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados para fins de controle estatístico;

V. Colaborar na implantação dos projetos afetos à infância e adolescência;

VI. Efetuar entrevistas para avaliar candidatos à adoção, procedendo ao cadastro das pessoas aptas a adotar;

VII. Manter atualizada a relação de crianças e de adolescentes abrigados, informando trimestralmente à Comissão Judiciária de Adoção – CEJA/TJ;

VIII. Acompanhar os Oficiais de Justiça na busca e apreensão de crianças;

IX. Acompanhar os casos de colocação em lares substitutos;

X. Orientar os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas;

XI. Realizar outras atividades correlatas à sua especialidade, por determinação de autoridade judiciária;

XII. Prestar assessoria aos Juízes, especialmente em matéria da Infância e Juventude;

XIII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

XIV. Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência;

XV. Efetuar averiguações in loco e elaborar relatórios correspondentes nos processos relacionados com a infância e com a juventude, por determinação de autoridade judiciária, inclusive em processos relativos ao direito de família e criminais, quando necessário;

XVI. Atender ao público nas questões alusivas à justiça gratuita, a fim de instruir futuros pedidos de registro de nascimento e de óbito tardios, e outros expedientes de caráter social e previdenciário;

XVII. Desenvolver atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos relacionados com a área de serviço social;

XVIII. Prestar assessoria, por determinação judicial, às instituições que abriguem crianças e adolescentes;

XIX. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

D) Das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:

- I. Elaborar estudo social relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;
- II. Desenvolver trabalhos de acolhimento, orientação, prevenção, encaminhamento e outras medidas destinadas à ofendida, a seu agressor e aos familiares;
- III. Realizar visitas domiciliares às partes envolvidas, bem como aos familiares e vizinhos, e/ou institucionais (centros de ressocialização, penitenciária, centro de recuperação, casa de amparo/retaguarda), sempre que necessário;
- IV. Entrevistar as vítimas, agressores, familiares, vizinhos e/ou testemunhas, dando-lhes a necessária assistência;
- V.

Prestar assistência social às vítimas de violência e a seus agressores, encaminhando-os para programas sociais, de acordo com a necessidade específica, e acompanhando-os;

VI. Trabalhar em equipe multidisciplinar;

VII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

VIII. Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência;

IX. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência e aos filhos, se necessário;

X. Prestar informações em audiência, quando intimado;

XI. Participar de projetos e programas que visem a divulgação das ações preventivas da Lei n. 11.340/2006, "Maria da Penha"; XII. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

E) Na Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPA:

I. Assessorar o magistrado no atendimento às partes, quando solicitado, nas questões relativas aos fenômenos sociocultural, econômico e familiar;

II. Elaborar estudo social sobre os elementos componentes da dinâmica familiar, das relações interpessoais e intragrupais e das condições econômicas das partes para possibilitar a compreensão dos processos interativos detectados nos ambientes em que vivem;

III. Prestar assistência e/ou atendimento humanizado de forma integral a todas as partes envolvidas no procedimento e encaminhar para a Rede de Atendimento (Pública, ONGs, Grupo de Apoio, entre outros), quando necessário, por determinação da autoridade judicial;

IV. Realizar visitas domiciliares ao ofendido e às partes envolvidas, e/ou institucionais, quando necessário;

V. Realizar estudos sociais e apresentar parecer técnico, nos casos a ele submetidos, inclusive se houver menores e idosos, recomendando ao Juiz o encaminhamento dos autos às instâncias competentes, caso haja necessidade;

VI. Conhecer e relacionar a rede de recursos sociais existentes para encaminhar, orientar indivíduos e grupos a identificar e fazer uso destes no atendimento de seus interesses e objetivos;

VII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

VIII. Analisar, identificar, quantificar e qualificar, sempre que possível, os índices e motivos determinantes que levam à reincidência;

IX. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O profissional credenciado para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia, será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, por sua atuação em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função (averiguações in loco, visitas domiciliares, atendimento ao público, informações verbais em audiência, entre outros), observando-se o teto equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, previsto na Tabela A, Nível 1.

11.2. A prestação dos serviços será aferida através da atividade desempenhada, a qual será remunerada em conformidade com o grau de complexidade e apresentada em forma unitária (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.); será indenizada na forma do item 11.1 até o limite ali estabelecido.

11.3. A retribuição pecuniária envolvendo a participação do profissional em cursos, treinamentos e palestras se dará apenas quando forem organizados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça, ou quando indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial e Juiz Titular da Vara Judicial.

11.4. A quantificação em valores, acerca do produto oferecido pelo profissional credenciado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, será calculada na forma do ANEXO I, constante no Provimento n. 61/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, até o limite estabelecido no item 11.1 deste edital.

11.5. O profissional que se recusar a prestar qualquer serviço indispensável ao regular andamento do processo ou das demais atividades forenses, ou negligenciar nesse sentido, estará sujeito ao descredenciamento.

11.6. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais.

11.7. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não

se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o teto máximo. Havendo necessidade devidamente justificada pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou da Vara Judicial, de atuação em processos que demandem grau de urgência devidamente enquadrado nas hipóteses elencadas por este edital e pelo Conselho Nacional de Justiça (Réu Preso, criança e adolescente, idoso, etc.) poderá o profissional ser indenizado em mês subsequente, caso seu teto indenizatório naquele respectivo período já tenha sido atingido.

11.8. Até o último dia útil do mês trabalhado, deverá o profissional inserir junto ao Sistema de Informação correspondente – hoje o Sistema GPSeM – os produtos (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.) realizados para a devida certificação pelo Gestor e pelo Juiz Diretor do Foro e; até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal, a Guia de Imposto Sobre Serviços devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 14, IV do Provimento n. 61/2020-CM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 61/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020, alterado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.273, de 02/08/2022.

12.2. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.3. Os profissionais credenciados são profissionais autônomos, e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujos pagamentos deverão ser feitos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos do § 4º do artigo 20 deste Provimento.

12.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.4. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

12.6. Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento nº 61/2020-CM; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

12.7. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Tangará da Serra, 03 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

DIEGO HARTMANN

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tangará da Serra

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE _____/MT.

_____, (nome do interessado),
nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____,
residente e domiciliado em _____,

_____, vem requerer a sua inscrição
para o credenciamento de _____

(indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo),
juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento 61/2020-CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 202__.

(assinatura)

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Sexo: () F () M

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Estado Civil:

Profissão:

Registro no Conselho Regional:

Nº:
Registro na Previdência Social:
PIS/PASEP:
Filiação
Pai:
Mãe:
Endereço Residencial:
e-mail:
Telefone Residencial
Telefone Comercial
FORMAÇÃO ESCOLAR
Nome da entidade que concluiu o curso superior
Curso
Data de Conclusão
Cidade
UF
ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, (nome do interessado),
_____, nacionalidade, portador do CPF n.º _____
e RG n.º _____, declaro que
tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º _____/202____/DF e do
Provimento n.º 61/2020/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao
credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social, para
prestação de serviços no Fórum da Vara/Comarca de _____,
e que concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim
fornecidas.
_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do interessado (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que
ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM () NÃO

Nome do Parente

Cargo

Relação de Parentesco

Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal,
Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo
tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus
Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA

ASSINATURA

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL

Cadastro de Reserva

PSICÓLOGO

Cadastro de Reserva

Entrância Inicial

Comarca de Arenópolis

Diretoria do Fórum

Decisão

Vistos.

Trata-se da análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as)
inscritos(as) no Processo Seletivo destinado ao credenciamento de
profissional da área de Psicologia – Qualidade de Vida, regido pelo Edital n.
13/2025/DF.

Conforme relatado, após conferência individual das inscrições, constatou-se
que, dentre os 07 (sete) candidatos inscritos, apenas 01 (uma) candidata
apresentou integralmente a documentação exigida no item 5.1 do edital.

Houve, ainda, a juntada de recurso interposto por Camila Kazue Fujimoto
(andamento 16).

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, quanto ao recurso interposto por Camila Kazue Fujimoto, verifica-

se que o item 7 do Edital n. 13/2025/DF estabelece que o prazo recursal tem
início a partir da publicação do resultado das inscrições.

No caso concreto, observa-se que o resultado da análise das inscrições
ainda não foi publicado, inexistindo, portanto, termo inicial para a fluência do
prazo recursal.

Assim, o recurso interposto revela-se manifestamente extemporâneo,
porquanto apresentado antes mesmo da abertura do prazo para sua
interposição, circunstância que impede o seu conhecimento.

A jurisprudência é firme no sentido de que o recurso deve observar
estritamente o prazo e o momento processual oportuno fixado no edital, o qual
vincula tanto a Administração quanto os candidatos, em observância aos
princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, NÃO CONHEÇO do recurso interposto por Camila Kazue
Fujimoto, por extemporâneo.

No mérito da análise documental, conforme apurado:

– Alexandre de Azevedo José deixou de apresentar os documentos exigidos
nos itens 5.1.a, 5.1.b, 5.1.d, 5.1.g, 5.1.p e 5.1.q do edital, razão pela qual sua
inscrição deve ser INDEFERIDA.

– Camila Kazue Fujimoto deixou de apresentar os documentos exigidos nos
itens 5.1.b (ausência de assinatura), 5.1.g, 5.1.m (verso do diploma), 5.1.p e
5.1.q, motivo pelo qual sua inscrição deve ser INDEFERIDA.

– Jeane Tereza Cotanilla Borges deixou de apresentar o documento previsto
no item 5.1.g, razão pela qual sua inscrição deve ser INDEFERIDA.

– Karine Benevides Resende Fusco deixou de apresentar os documentos
previstos nos itens 5.1.l, 5.1.n, 5.1.p e 5.1.q, razão pela qual sua inscrição
deve ser INDEFERIDA.

– Sarah Medeiros Tavoglieri deixou de apresentar os documentos previstos
nos itens 5.1.a, 5.1.c, 5.1.d, 5.1.g, 5.1.n, 5.1.o, 5.1.p e 5.1.q, razão pela qual
sua inscrição deve ser INDEFERIDA.

– Sirley Rodrigues Chaves de Aguiar deixou de apresentar os documentos
previstos nos itens 5.1.a, 5.1.b, 5.1.c, 5.1.d, 5.1.g, 5.1.k, 5.1.m e 5.1.n, razão
pela qual sua inscrição deve ser INDEFERIDA.

– Letycya de Sena Silva apresentou todos os documentos exigidos no item
5.1 do Edital n. 13/2025/DF, razão pela qual sua inscrição deve ser
DEFERIDA.

Ante o exposto:

a) NÃO CONHEÇO do recurso interposto por Camila Kazue Fujimoto, por
extemporâneo;

b) DEFIRO a inscrição da candidata Letycya de Sena Silva;

c) INDEFIRO as inscrições dos demais candidatos, nos termos acima
fundamentados;

d) DETERMINO a expedição de edital contendo o resultado da análise
documental das inscrições, com a relação nominal dos candidatos e
respectiva situação (deferido/indeferido).

Publique-se.

Cumpra-se.

Arenópolis, 27 de fevereiro de 2026.

(assinatura digital)

LEONARDO LÚCIO SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Portaria

O Doutor FERNANDO AKIO MAEDA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da
Comarca FELIZ NATAL - MT, Estado de Mato Grosso, e uso de suas
atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ANA ALICE DA SILVA FRIGHETTO, matrícula n. 56336,
portador do RG n. 30450071 e CPF n. 063.168.761-06, do cargo de Assessor
de Gabinete II do Gabinete do Juiz - Comarca de Feliz Natal - SDCR, a partir
de 04/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feliz Natal - MT, 03 de março de 2026.

FERNANDO AKIO MAEDA Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 14/2026-DFFN

O Doutor FERNANDO AKIO MAEDA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da
Comarca FELIZ NATAL - MT, Estado de Mato Grosso, e uso de suas
atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Gabriel Costa Almeida, portador do RG 531696741 SSP-SP e CPF
n. 420.420.528-33 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de
Gabinete II, PDA-CNE-VIII do Gabinete da Vara Única da comarca de Feliz
Natal - MT, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que será
devidamente expedido e assinado após a publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feliz Natal - MT, 03 de março de 2026.

Fernando Akio Maeda Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria 7/2026-JUS

O Exmo. Sr. Dr. Alcindo Peres da Rosa, MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, articular e organizar a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito desta Comarca;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso para integração das instituições da Rede de proteção, políticas públicas e sistema de justiça;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial para aprimorar o atendimento às mulheres em situação de violência, assegurando acolhimento, encaminhamento adequado e monitoramento dos casos;

R E S O L V E :

Art. 1º – Da instalação da Rede

Fica instalada a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no âmbito da Comarca de Juscimeira/MT, com a finalidade de promover a articulação entre os órgãos públicos municipais e instituições parceiras para prevenção, acolhimento, atendimento e encaminhamento dos casos de violência contra a mulher.

Art. 2º – Da composição organizacional

A Rede será composta pela seguinte estrutura:

I – Coordenador, II – Secretário Executivo;

III – Membros representantes dos órgãos e instituições parceiras.

I – Coordenador

O Juiz de Direito responsável pela Comarca de Juscimeira-Alcindo Peres da Rosa

Atribuições:

Liderar e planejar ações da Rede;

Presidir reuniões mensais e bimestrais;

Monitorar ações, metas e fluxos de casos;

Representar institucionalmente a Rede;

Articular parcerias com órgãos públicos e entidades;

Coordenar campanhas, eventos e projetos;

Supervisionar casos e fluxos de encaminhamento;

Garantir a articulação com órgãos parceiros.

II – Secretário Executivo

O servidor Paulo Teles Pessoa

Atribuições:

Controlar agenda e cronograma de reuniões;

Apoiar na logística dos encontros e comunicação formal;

Administra grupo de WhatsApp e lista de e-mails;

Divulgar informações, campanhas e eventos da rede;

Garantir atualização do calendário integrado (meses temáticos e ações conjuntas);

Fazer interface com assessorias de comunicação das instituições;

Criar cronograma de reuniões periódicas (mensal ou bimestral).

III – Membro

A Tenente militar Ana Alice Soares dos Santos

Atribuições:

Agendar e organizar reuniões;

Elaborar atas e manter documentação atualizada;

Compilar dados e relatórios mensais;

Manter cadastro dos membros e parceiros;

Ser ponto de contato das demandas internas;

Administrar comunicações e documentos no grupo da Rede.

IV- Membro

suplente de vereador municipal - Sr. Benitis Arruda de Almeida

Atribuições:

Agendar e organizar reuniões;

Elaborar atas e manter documentação atualizada;

Compilar dados e relatórios mensais;

Manter cadastro dos membros e parceiros;

Ser ponto de contato das demandas internas;

Administrar comunicações e documentos no grupo da Rede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira, 27 de fevereiro de 2026.

Alcindo Peres da Rosa

Juiz diretor do Fórum

Informação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026.

Considerando o disposto no artigo 8º da lei Maria da Penha, tendo em vista a necessidade de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, as instituições abaixo nominadas celebram o presente acordo a fim de

implementarem a REDE de proteção à Mulher.

A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, o MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT, o MINISTÉRIO PÚBLICO, a DEFENSORIA PÚBLICA, a OAB- SUBSEÇÃO DE JACIARA-MT, a POLÍCIA MILITAR, a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o CONSELHO TUTELAR, o CREAS, o CRAS, o HOSPITAL MUNICIPAL PADRE JOHANNES BERTHOLD HENNING, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, o CONSELHO DA COMUNIDADE, o SINDICATO RURAL, a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, as ESCOLAS ESTADUAIS, as ESCOLAS MUNICIPAIS, os AGENTES DA SAÚDE, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, os PASTORES DAS IGREJAS, o PÁROCO DA IGREJA CATÓLICA, a EMPAER, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAREM A REDE DE PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Implantar a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no Município de Juscimeira/MT, nos termos da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;

Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo seus direitos;

Reduzir os índices de violência contra as mulheres na cidade de Juscimeira/MT;

Garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência;

Conjugar esforços para garantir a implantação, a execução e o aprimoramento do Programa no Município de Juscimeira/MT, bem como de todas as atividades com ele relacionadas;

Propiciar o efetivo atendimento às mulheres vítimas de violência de doméstica inseridas no Programa Patrulha Maria da Penha, assim como proporcionar a capacitação de todos os profissionais envolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPETÊNCIA

2.1. Compete a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, composta pelas instituições parceiras, deliberar sobre as ações, propostas e projetos a serem desenvolvidos pela Rede de Proteção na cidade de Juscimeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 - PODER JUDICIÁRIO - VARA ÚNICA DE JUSCIMEIRA/MT

a) Integrar a Rede de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência doméstica;

b) Executar as ações que competem ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em específico o deferimento e fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência (MPU) e ainda o processamento dos crimes cometidos no âmbito da Lei Maria da Penha;

c) Manter atualizada a listagem das medidas protetivas concedidas e compartilhar com os entes envolvidos para consulta por meio do BNMP;

d) Viabilizar no âmbito interinstitucional as ações necessárias para que os objetivos do presente Termo sejam atingidos.

3.2 - MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT

a) Integrar a Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica através da participação ativa de suas Secretarias Municipais, em especial Assistência Social, Saúde, Educação e a de Políticas Públicas para as Mulheres;

b) Encaminhar os servidores municipais para participação de capacitações que tratem do atendimento humanizado à mulher em situação de violência doméstica.

c) Viabilizar no âmbito interinstitucional as ações necessárias para que os objetivos do presente Termo sejam atingidos.

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

a) acolher, orientar e encaminhar as vítimas de violência doméstica contra a mulher aos programas socioassistenciais, programas e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, qualificação profissional e valorização pessoal;

b) Buscar promover grupos reflexivos para mulheres, no sentido de prevenção sobre a violência contra a mulher;

c) Desenvolver em conjunto com a Rede de Proteção, campanhas e materiais educativos no sentido de prevenir a violência de gênero contra a mulher.

d) Encaminhar a Defensoria Pública quando identificada demanda no atendimento a mulher em situação de violência doméstica.

II. Secretaria Municipal de Saúde

Área de atuação: atendimento psicossocial às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, por meio das unidades de saúde, incluindo a oferta de terapias integrativas.

Encaminhar Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e/ou seus filhos, que apresentem sofrimento ou transtornos psicológicos decorrentes da violência, para atendimento com psicólogos e/ou psiquiatras;

Oferecer oficinas terapêuticas de empoderamento feminino e tratamento para dependência de álcool e outras drogas, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

Capacitar agentes de saúde e demais servidores, incentivando a notificação compulsória dos casos de violência.

Indicar o representante para participação nas reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no Município de Juscimeira/MT;

Realizar Palestra com os Homens sobre os homens sobre violência

doméstica.

III. Secretaria Municipal de Educação

- a) Capacitar professores, corpo técnico e administrativo sobre o combate à violência doméstica contra a mulher, para que os profissionais estejam aptos a identificar possíveis vítimas, bem como a realizar atividades nas salas de aula a fim de desconstruir a cultura do preconceito e do machismo;
- b) Promover reuniões periódicas com as famílias para debater sobre o tema;
- c) Realizar rodas de conversa com as crianças e os jovens nas escolas.
- d) Realizar campanhas escolares para que o tema violência doméstica seja debatido pela comunidade escolar.

Realizar Palestra com os Homens sobre os homens sobre violência doméstica.

IV. Conselho Tutelar

Indicar o representante para participação nas reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no âmbito municipal;
Prestar orientação e aconselhamento, quando necessário, a vítima, seus dependentes e familiares, encaminhando-os aos órgãos competentes, quando for o caso.

3.3 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO- PROMOTORIA CRIMINAL DE JUSCIMEIRA-MT

- a) Integrar a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência doméstica;
- b) Executar as ações que competem ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em específico a fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência (MPU), manifestando sempre que o membro julgar pertinente e ainda atuar nos processos dos crimes cometidos no âmbito Maria da Penha;
- c) Viabilizar no âmbito interinstitucional as ações necessárias para que os objetivos do presente Termo sejam atingidos.
- d) Encaminhar as(os) promotores(as) e servidoras/es para participação das capacitações para o atendimento humanizado a situações de violência de gênero contra a mulher, sempre que necessário.

3.4- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO- NÚCLEO DE JUSCIMEIRA-MT

- a) Integrar a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência de Gênero cumprindo com sua atribuição legal, em especial garantindo o acesso aos serviços de Defensoria Pública, nos termos do art. 28 Lei nº 11.340/2006.
- b) Encaminhar as(os) promotores(as) e servidoras/es para participação das capacitações para o atendimento humanizado a situações de violência de gênero contra a mulher, sempre que necessário

3.5 - OAB - SUBSEÇÃO DE JACIARA-MT

- a) Integrar a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, através da participação ativa da Comissão dos Direitos da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Jaciara-MT;
- b) Sensibilizar e estimular a participação das/os profissionais de advocacia nas atividades e projetos da Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência doméstica;
- c) Desenvolver em conjunto com a Rede de Proteção campanhas e materiais educativos no sentido de prevenir o cometimento de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- d) Viabilizar no âmbito interinstitucional as ações necessárias para que os objetivos do presente Termo sejam atingidos.

3.6 - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

- a) Integrar a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência de Gênero, através da participação ativa da Polícia Judiciária Civil;
- b) Encaminhar à Secretaria de Assistência Social a qualificação suficiente da vítima e a documentação necessária para que ela possa ser atendida pelo serviço social;
- c) Realizar as avaliações de risco das mulheres em situação de violência, preenchendo o Formulário Nacional de Avaliação de Risco Violência Doméstica e junto com o requerimento de medidas protetivas, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- d) Dar prioridade as ações para cumprir os mandados de prisões preventivas decretadas pela Justiça nos casos de medidas protetivas de urgência;
- e) Disponibilizar Policiais Cíveis e equipe técnica para participação das capacitações para o atendimento humanizado as situações de violência de gênero contra a mulher, quando necessário.

3.7 - 2º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DE JUSCIMEIRA

- a) Integrar a Rede de Proteção as Mulheres Vítimas de Violência de doméstica, através da compatibilização do patrulhamento ostensivo preventivo com visitas às vítimas de violência doméstica, enquanto persistir situação de risco identificada.
- b) Realizar rondas em atendimento às demandas de Medidas Protetivas de Urgência expedidas pelo Poder Judiciário em Juscimeira/MT, executando de forma eficaz os procedimentos necessários;
- c) Prestar informações e encaminhar os documentos necessários à Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, no que diz respeito à participação da corporação no projeto;
- d) Encaminhar os Policiais Militares para participarem de capacitações sobre o atendimento humanizado às situações de Violência Doméstica contra a Mulher, sempre que necessário.
- e) Notificar e orientar o Autor de violência a cerca do cumprimento da Medida Protetiva.

3.8 CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT:

Elaborar projetos e normativas decorrentes das demandas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no Município de Juscimeira /MT.

Indicar Vereador(a) ou representante para participar das reuniões periódicas da Rede;

3.9- SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Indicar o representante para participação nas reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar;
Participar da divulgação das campanhas relacionadas ao objeto deste termo.
Realizar rodas de conversa sobre violência doméstica e perspectiva de gênero.

3.9.1- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

a) Indicar o representante para participação nas reuniões periódicas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar, participar, solidariamente com o Município, divulgação das campanhas relacionadas ao objeto deste termo.

b) Atuar na Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a responsabilidade de atender mulheres vítimas de violência dentro de suas atribuições legais, respeitando os princípios éticos e constitucionais, bem como os protocolos específicos de cada instituição que compõe este grupo.

3.9.2 EMPAER

Elaborar projetos decorrentes das demandas da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no Município de Juscimeira /MT.

Indicar Representante ou representante para participar das reuniões periódicas da Rede;
Notificar a Patrulha Maria da Penha em caso de identificação de situações de Violência Doméstica.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Este Termo de Cooperação visa a mútua colaboração e, portando, não envolve a transferência de recursos ou cessão de pessoal, devendo cada parte arcar com os próprios custos de implementação do objeto e suas atribuições, utilizando-se de receitas próprias previamente consignadas em orçamento.

CLÁUSULA QUINTA- DA ASSINATURA

5.1 Os órgãos cooperantes deverão, a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica, expedir orientação aos que devam concebê-lo, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao objeto deste instrumento, bem como, os encaminhamentos das responsabilidades constantes no presente.

6.1 CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

O Projeto Inicial da Rede constitui mecanismo de orientação e diretriz das atividades a serem desenvolvidas neste Termo, sem prejuízo de outras que possam surgir durante sua execução.

Os Grupos de Trabalho, constituídos por representantes das instituições cooperantes, reunir-se-ão periodicamente, no mínimo uma vez por bimestre, com o objetivo de deliberar sobre as ações a serem executadas pela Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar no Município de Juscimeira/MT.

A Coordenação dos trabalhos da Rede será exercida por instituição indicada anualmente em reunião específica entre os membros cooperantes, devendo a atribuição ser revezada entre as demais instituições participantes. A Coordenação desenvolverá as atividades conforme deliberado nas reuniões. O presente Termo será fiscalizado pelos órgãos signatários a cada 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é indeterminado, podendo as cláusulas ser alteradas em comum acordo por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

8.1 Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes, motivadamente, desde que haja notificação prévia de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO TERMO

9.1 Para eficácia do presente instrumento, as partes envolvidas providenciarão a sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes estabelecidos no disposto do art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

10.2 E por estarem justos e de comum acordo, as partes qualificadas assinam presente Termo de Cooperação Técnica em vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.
Juscimeira/MT, 23 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito- Diretor do Fórum

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Decisão

CIA 0047234-76.2024.8.11.0091 - Pedido de Averiguação Oficiosa de

Paternidade.

S. dos S. L. – (Rep. Por MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS) – rep. o(a) menor A. S. dos S.

Vistos... Trata-se de Pedido de Registro de Averiguação Oficiosa de Paternidade, protocolizada pelas partes acima identificadas. No andamento nº 14, foi procedida a juntada do Parecer Ministerial, pugnando pela intimação do suposto genitor. É sucinto o relatório. Decido. Inicialmente DEFIRO o pedido do Ministério Público, e determino a INTIMAÇÃO da suposto genitor, no endereço indicado. Por fim, restando negativa a informação, ARQUIVE-SE o presente expediente/processo. Cumpra-se. Às providências. Nova Monte Verde, 16 de julho de 2025. LAWRENCE PEREIRA MIDON - Juiz de Direito e Diretor do Foro - Em Substituição Legal – E-mail: nova.monteverde@tjmt.jus.br

Comarca de Tabaporã

Diretoria do Fórum

Decisão

Expediente CIA nº 0709022-62.2026.8.11.0094

Requerente: Jeiziane Mendonça da Silva

Requerido: Juízo da Comarca de Tabaporã/MT

Decisão: "Vistos. Trata-se de procedimento administrativo distribuído por ocasião de Requerimento da credenciada Jeiziane Mendonça da Silva, solicitando diária para realização de estudo psicossocial no dia 18/03/2026, no Distrito de Nova Fronteira, em razão do determinado nos autos do Processo PJe nº 1000854-32.2025.8.11.0094, para subsidiar a elaboração de parecer técnico a ser executado pela equipe multidisciplinar do Juízo. Justificou que o Distrito de Nova Fronteira, é distante aproximadamente 80 km da sede de Tabaporã/MT. É o breve relatório. Decido. Considerando a determinação de realização de estudo psicossocial nos autos do Processo nº 1000854-32.2025.8.11.0094; Considerando que o endereço em que o estudo deve ser realizado trata-se do Distrito de Nova Fronteira, distante aproximadamente 80 Km da sede da Comarca Tabaporã; Considerando os custos com o deslocamento para realização do estudo psicossocial, DEFIRO o requerimento da credenciada, pelo que determino seja processado junto ao Sistema competente 1/2 (meia) diária em favor de Jeiziane Mendonça da Silva, para seu deslocamento até o endereço, qual seja, Nova Fronteira, distrito da Comarca de Tabaporã/MT, no dia 18/03/2026, em atendimento à decisão prolatada nos autos do Processo nº 1000854-32.2025.8.11.0094. Intime-se a Requerente. Publique-se, remetendo cópia ao setor pertinente, caso haja necessidade. Às providências. Tabaporã/MT, data da assinatura digital. Iron Silva Muniz - Juiz Substituto e Diretor do Foro."

Expediente CIA nº 0709246-97.2026.8.11.0094

Requerente: Genezi Córdoba de Oliveira

Requerido: Juízo da Comarca de Tabaporã/MT

Decisão: "Vistos. Trata-se de procedimento administrativo distribuído por ocasião de Requerimento da credenciada Genezi Córdoba de Oliveira, solicitando diária para realização de estudo psicossocial no dia 18/03/2026, no Distrito de Nova Fronteira, em razão do determinado nos autos do Processo PJe nº 1000854-32.2025.8.11.0094, com o fito de aferir se as partes ostentam condições ao exercício da guarda perseguida, bem como apontar qual a modalidade de guarda recomendada ao caso desenhado nos autos. Justificou que o Distrito de Nova Fronteira, é distante aproximadamente 80 km da sede de Tabaporã/MT. É o breve relatório. Decido. Considerando a determinação de realização de estudo psicossocial nos autos do Processo PJe nº 1000854-32.2025.8.11.0094; Considerando que o endereço em que o estudo deve ser realizado trata-se do Distrito de Nova Fronteira, distante aproximadamente 80 Km da sede da Comarca Tabaporã; Considerando os custos com o deslocamento para realização do estudo psicossocial, DEFIRO o requerimento da credenciada, pelo que determino seja processado junto ao Sistema competente 1/2 (meia) diária em favor de Genezi Córdoba de Oliveira, para seu deslocamento até o endereço, qual seja, Nova Fronteira, distrito da Comarca de Tabaporã/MT, no dia 18/03/2026, com horário previsto de saída às 07h00, em atendimento à decisão prolatada nos autos do Processo PJe nº 1000854-32.2025.8.11.0094. Intime-se a Requerente. Publique-se, remetendo cópia ao setor pertinente, caso haja necessidade. Às providências. Tabaporã/MT, data da assinatura digital. Iron Silva Muniz - Juiz Substituto e Diretor do Foro."

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Alta Floresta

Município de Alta Floresta

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13027, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

ELENILSON LOBATO CAMPOS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de LUIS DA PURIFICAÇÃO CAMPOS e de ANTONIA LUCILENE LOBATO CAMPOS.

CRISLAINE LOPES DA SILVA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de ALAERCIO APARECIDO DA SILVA e de LEONILDA LOPES DA SILVA.

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "CRISLAINE LOPES DA SILVA CAMPOS".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 26/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13028, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:

PEDRO HENRIQUE DE MORAES MACHADO SOBRINHO, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de PEDRO MACHADO SOBRINHO e de MARIA HELENA DE MORAES.

KAUANE VITÓRIA GOMES DO NASCIMENTO, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de PAULO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO e de MAURINA DE FATIMA GOMES.

A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "KAUANE VITÓRIA GOMES DO NASCIMENTO".

O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, II, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 27/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso Rafaela Redivo Guimarães, Registradora Pública, Edital de Proclamas 146910 01 55 2025 6 00019 077 0008977 14. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: EDUARDO JUNIOR BLOCK e ANDRESSA SILVANI DE SOUZA MÁXIMO. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascido em 22 de fevereiro de 1991, estado civil solteiro, de profissão empresário, residente e domiciliado em Colíder-MT; filho de Arildo Carlos Block, brasileiro, casado, de profissão produtor rural, residente e domiciliado em Colíder-MT e Sirlei Terezinha Colla Block, brasileira, casada, de profissão servidora, residente e domiciliada em Colíder-MT. ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Nova Canaã do Norte-MT, nascida em 26 de novembro de 1991, estado civil solteira, de profissão advogada, residente e domiciliada em Colíder-MT; filha de Edson Lourenço Máximo, de profissão pecuarista e Soeli de Souza Máximo, de profissão empresária, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Nova Canaã do Norte-MT. Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 03 de março de 2026. Vivian Regina Alves Garcia Lopes, Escrevente Autorizada cartoriocolidermt@hotmail.com.

Comarca de Cuiabá

Município de Córrego da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-125

Folha 90

Termo 37614

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PEDRO DANIEL CARVALHO TOMAZ DE SOUZA e KARINE ESTER DE SOUZA LARA MARTINS

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 38, nº 13, Bairro Residencial São José, em Cuiabá-MT, filho de ROBSON CARVALHO DE SOUZA e ADRIANA TOMAZ DE SOUZA.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pelicanos, Quadra 84, nº 08, bairro CPA IV 2ª etapa, em Cuiabá-MT, filha de BRUNO GOMES MARTINS e CRISTIANE DE SOUZA DIAS LARA MARTINS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES

Escrevente Autorizada

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 168 0069647 94

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

IRIDIO GONÇALVES BORASCHI e ROBERTA CARVALHO BERNARDES LIMA

Sendo ele brasileiro, natural de Pontes e Lacerda/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 15/11/1994 profissão Consultor de vendas, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Arnaldo Aparecido Boraschi e Alaide Gonçalves Boraschi.

E ela brasileira, natural de Prata/MG, estado civil solteira, nascida no dia 11/09/1992, profissão Arquiteta urbanista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Luiz Roberto Bernardes Lima e Valéria Assumpção Carvalho Bernardes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 169 0069648 92

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial privativo do Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

WILZA CARLA FERREIRA DE AMORIM e RAQUEL BLUM DE JESUS

Sendo ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 11/05/1971, portadora do CPF:474.757.141-87, profissão Porteira, residente e domiciliada à Rua Padre Remeter 220 Baú, filha de Teotino Soares de Amorim e Edina Verginia Ferreira de Amorim.

E ela brasileira, natural de Ijuí/RS, estado civil divorciada, nascida no dia 03/01/1973, portadora do CPF:742.648.930-20, profissão Técnica de

enfermagem, residente e domiciliada à Rua Padre Remeter 220 Baú, filha de Antonio Domingos Ramos de Jesus e Margarida Blum de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 03 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 170 0069649 16

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ANDRE LUIZ DE FREITAS CASTRO FILHO e LARISSA LORENA ECHEVERRIA FREITAS

Sendo ele brasileiro, natural de Cassilândia/MS, estado civil solteiro, nascido no dia 01/08/1983 profissão Gerente de telecon, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de André Luiz de Freitas Castro e Geisa Marta Cortes da Silva Castro.

E ela Brasileira, natural de Chapada dos Guimarães/MT, estado civil Solteira, nascida no dia 04/05/1989, profissão Bióloga, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Alcides Inacio de Freitas e Joice Echeverria Freitas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 03 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 171 0069650 77

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA e HELLEN CRISTINE SANTOS SILVA
Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 02/04/2001 profissão Vendedor, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Valtencir Siqueira de Faria e Fabiane Maria Nascimento de Faria.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 28/01/2003, profissão Auxiliar de Perícia, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Adeildo Pereira da Silva e Maria Cristina dos Santos Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 03 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.



Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 172 0069651 75

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RAUL FELIP RODRIGUES NOGUEIRA DE MORAES e ESTEFHANI KELLI DE SOUZA FERRAZ

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 05/02/2000 profissão Autônomo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Rogério Nogueira de Moraes e Karine Rodrigues.

E ela brasileira, natural de Novo Horizonte do Norte/MT, estado civil divorciada, nascida no dia 11/05/2002, profissão Professora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Edileu Pimentel Ferraz e Givanilda de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 03 de março de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 03 de março de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

Comarca de Jaciara

Município de Jaciara

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06070

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 127 0006070 11

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, III e IV.

VICTOR HENRIQUE MACIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de secador, com 19 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 17/08/2006, residente e domiciliado na Rua B, n. 551, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade, filho de José Maciel da Silva e de Andreia Ferreira da Silva.

ISABELA LAURENTINO DANTAS, brasileira, solteira, estudante, com 17 anos de idade, natural de Maceió, Estado de Alagoas, onde nasceu no dia 04/01/2009, residente e domiciliada na Rua B, n. 551, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade, filha de José Antonio Dantas e de Edijane Laurentino de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 127.

Jaciara/MT, 02/03/2026.

Comarca de Marcelândia

Município de Marcelândia

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro 7 Fls nº 57

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2087

Valmir Ferreira Barbosa, Oficial do Registro Civil, Comarca de Marcelândia, cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

RYAN LUCAS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada na matrícula nº 064949 01 55 2007 1 00011 106 0005344 37, com 18 anos de idade, natural de Cláudia-MT, portador da C.I/RG nº 3318633-2 SESP/MT, inscrito no CPF nº 069.318.611-90, onde nasceu no dia 16/04/2007, residente e domiciliado neste município de Marcelândia-MT, filho de Ivan Antonio da Silva, residente e domiciliado no Município de Sinop - MT, e de Vanessa Santos da Cunha, residente e domiciliada neste Município de Marcelândia - MT.

VANESSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento registrada na matrícula nº 029793 01 55 2008 1 00074 109 0055597 24, com 18 anos de idade, natural de Vitorino Freire - MA, portadora da C.I/RG nº 34489308-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 087.754.221-07, onde nasceu no dia 01/02/2008, residente e domiciliada neste município de Marcelândia-MT, filha de Geílza Farias Pereira, residente e domiciliada neste Município de Marcelândia-MT, e de Antonio Santos da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Alvelino Bertolussi, 840, centro, nesta cidade.

Marcelândia / MT, 03 de março de 2026.

Valmir Ferreira Barbosa

Registrador Civil

Livro 7 Fls nº 58

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2088

Valmir Ferreira Barbosa, Oficial do Registro Civil, Comarca de Marcelândia, cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

OSVALDO JUNIOR MAY DA SILVA, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada na matrícula nº 146910 01 55 2004 1 00023 098 0022792 97, com 21 anos de idade, natural de Colíder-MT, portador da C.I/RG nº 3313045-0 SESP/MT, inscrito no CPF nº 081.825.561-71, onde nasceu no dia 02/04/2004, residente e domiciliado neste município de Marcelândia-MT, filho de Osvaldo Gomes da Silva e de Rosilene May, residentes e domiciliados neste Município de Marcelândia - MT.

FABIANA PEREIRA DE JESUS VAZ GOMES, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento registrada na matrícula nº 063586 01 55 2002 1 00004 289 0004347 77, com 24 anos de idade, natural de Marcelândia-MT, portadora da C.I/RG nº 32748280 SESP/MT, inscrita no CPF nº 704.673.761-40, onde nasceu no dia 06/12/2001, residente e domiciliada neste município de Marcelândia-MT, filha de Genivaldo Vaz Gomes e de Gislene Pereira de Jesus, residentes e domiciliados neste Município de Marcelândia - MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Alvelino Bertolussi, 840, centro, nesta cidade.

Marcelândia / MT, 03 de março de 2026.

Valmir Ferreira Barbosa

Registrador Civil

Comarca de Matupá

Edital de Proclamas

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2311 FOLHA Nº 09

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 009 0002311 52

Processo Nº 003/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MARCELO FERNANDO TABORDA e DORILEIA PEREIRA DE SOUZA

MARCELO FERNANDO TABORDA, divorciado com 42 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão autônomo, natural de Planalto, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 26/01/1983, portador da CI/RG nº. 1388608-8 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 945.223.241-20, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 18, s/n, Bairro Jardim das Flores.

Filho de NERI PRESTES TABORDA e ERCI ROSA PRESTES, brasileiros, casados, ambos agricultores, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso na Linha 05, n. 485, Gleba São José União.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MARCELO FERNANDO TABORDA.

DORILEIA PEREIRA DE SOUZA, solteira com 40 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão professora, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 13/02/1985, portadora da CI/RG nº. 1642401-8 SJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 019.453.211-99, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 18, s/n, Bairro Jardim das Flores.

Filha de JOSE FRANCISCO DE SOUZA, já falecido e ESMERALDA

PEREIRA DE SOUZA, brasileira, viúva, zeladora, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 17, n. 258, Bairro Jardim das Flores.

Após o casamento passará a assinar o nome de: DORILEIA SOUZA TABORDA.

O presente casamento obedece o Regime de SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI-83217. Matupá - MT, 29 de janeiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2314 FOLHA Nº 12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 012 0002314 82

Processo Nº 006/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

CAIKE SOUZA RESNIZEKE e VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA

CAIKE SOUZA RESNIZEKE, com 28 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão eletricitista, natural de Mamborê, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 03/10/1997, portador da CI/RG nº. 28750284 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.089.773.199-94, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Filho de EDILSON CARNEIRO RESNIZEKE e SHEILA DE SOUZA RESNIZEKE, brasileiros, casados, ele pedreiro e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: CAIKE SOUZA RESNIZEKE.

VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA, solteira com 25 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão vendedora, natural de Barcarena, Estado do Pará, onde nasceu no dia 09/12/2000, portadora da CI/RG nº. 8468819 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº.704.453.132-69, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha da Rodoviária, s/n, Chácara São Raimundo.

Filha de JOSE REGINALDO SILVA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, sem informação de endereço e ANA KARINA NOGUEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, s/n, Bairro União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: VITÓRIA SILVA RESNIZEKE.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70 Selo de Controle Digital CJI 84732. Matupá - MT, 29 de janeiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2323 FOLHA Nº 21

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 021 0002323 64

Processo Nº 015/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ADRIEL CAVALLIN e GABRIELA BARBOSA NETHER

ADRIEL CAVALLIN, divorciado com 30 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão engenheiro agrônomo, natural de Guapiáçu, Estado de São Paulo, onde nasceu no dia 20/03/1995, portador da CI/RG nº. 424876796 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº.453.118.528-52, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 19, s/n, Bairro União.

Filho de ODUEL CAVALLIN e SANDRA LANJONI FERREIRA CAVALLIN, brasileiros, casados, ele agricultor e ela professora, residentes e domiciliados no Município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, Rua Independência, n.225,

Bairro Quinta das Primaveras.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ADRIEL CAVALLIN.

GABRIELA BARBOSA NETHER, solteira com 21 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão analista de operações, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 09/02/2005, portadora da CI/RG nº. 2715124-7 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.060.171.651-51, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 19, s/n, Bairro União.

Filha de VANDERLEI SCHAURICH NETHER e MARIA DO SOCORRO DIAS BARBOSA NETHER, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 20, n.146, Bairro União.

Após o casamento passará a assinar o nome de: GABRIELA NETHER CAVALLIN.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 87737. Matupá - MT, 24 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil LINDOMAR DA SILVA e SIRLENE MOTA DE OLIVEIRA.

Ele Que é solteiro, com trinta e dois (32) anos de idade, nacionalidade brasileira, pedreiro, natural de Nova Canaã do Norte - MT, nascido no dia onze (11) de julho (07) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filho de Israel da Silva e de Cleonice Claro da Silva Franco, residente e domiciliado na Rua Aglaciir Esperança, s/nº, Japuranã Distrito deste Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é divorciada, com quarenta e quatro (44) anos de idade, nacionalidade brasileira, gastronômica, natural de Novo Horizonte do Norte - MT, nascida no dia nove (09) de março (03) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), filha de Joaquim Alves de Oliveira e de Santana da Mota de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Aglaciir Esperança s/nº, Japuranã Distrito deste, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS, (ARTIGO 1641 Nº.II CC). Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "LINDOMAR DA SILVA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "SIRLENE MOTA DA SILVA".

Nova Bandeirantes, MT, 28 de maio de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCELO GOMES DOS SANTOS ANDRADE e MARIA JANAINA DA SILVA.

Ele Que é solteiro, com quarenta e um (41) anos de idade, nacionalidade brasileira, Pecuarista, natural de Aracaju - SE, nascido no dia oito (08) de junho (06) de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de Antonio Andrade Santos e de Marilene Gomes dos Santos, residente e domiciliado na Linha Canaã, Sítio Recanto das Águas, zona rural, zona rural Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta e três (33) anos de idade, nacionalidade brasileira, Pecuarista, natural de Aracaju - SE, nascida no dia vinte e seis (26) de março (03) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filha de Antonio Sérgio da Silva e de Maria Regiane da Silva, residente e domiciliada na Linha Canaã, Sítio Recanto das Águas, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antnupcial, lavrada nestas Notas no Livro 19-D, às folhas 097 em data de 16/07/2025. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "MARCELO GOMES DOS SANTOS

ANDRADE”, o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de “MARIA JANAINA DA SILVA GOMES ANDRADE”.

Nova Bandeirantes, MT, 16 de julho de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil MARCOS DAVID DE ANDRADE LEITE e ANDARA LUANA ALCIBIADES BARROZO SILVA.

Ele Que é solteiro, com vinte e um (21) anos de idade, nacionalidade brasileira, auxiliar de serviços gerais, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascido no dia trinta e um (31) de dezembro (12) de dois mil e três (2003), filho de PEDRO PEREIRA LEITE e de IONE APARECIDA DE ANDRADE LEITE, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/nº, Setor Luiza Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte e um (21) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia dezessete (17) de agosto (08) de dois mil e quatro (2004), filha de GILMAR BARROZO SILVA e de TATIANA DA SILVA ALCIBIADES, residente e domiciliada na Rua Piauí, s/nº, Setor Luiza, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “MARCOS DAVID DE ANDRADE LEITE”, o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de “ANDARA LUANA BARROZO SILVA DE ANDRADE”.

Nova Bandeirantes, MT, 03 de novembro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil PABLO ALESSANDRO DE SOUZA e FRANCILENE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA.

Ele Que é solteiro, com trinta e quatro (34) anos de idade, nacionalidade brasileira, aposentado, natural de Juína - MT, nascido no dia quatorze (14) de fevereiro (02) de um mil e novecentos e noventa e um (1991), filho de João Rodrigues dos Santos e de Valdirene Colnike dos Santos, residente e domiciliado na Estrada Arapongas, Chácara Três Irmãos, zona rural Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta e seis (36) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Terra Nova do Norte - MT, nascida no dia sete (07) de setembro (09) de um mil e novecentos e oitenta e nove (1989), filha de João Marques de Oliveira e de Cilene de Oliveira, residente e domiciliada na Estrada Arapongas, Chácara Três Irmãos, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “PABLO ALESSANDRO DE SOUZA”, o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de “FRANCILENE FÁTIMA MARQUES DE OLIVEIRA”, o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 04 de novembro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil ADILSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO e IZADORA DE PAULA BARBOSA.

Ele Que é solteiro, com vinte e cinco (25) anos de idade, nacionalidade brasileira, pecuarista, natural de Colider - MT, nascido no dia quatro (04) de maio (05) de dois mil (2000), filho de Luiz Carlos Ribeiro e de Maria Marly da Silva Ribeiro, residente e domiciliado na Estrada Peter, Chácara Vida Nova, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com vinte e dois (22) anos de idade, nacionalidade brasileira, estudante, natural de Inocência - MS, nascida no dia vinte (20) de fevereiro (02) de dois mil e três (2003), filha de Christian de Paula Barbosa e de Lizandra Paula da Silva Barbosa, residente e domiciliada na Estrada Peter, Chácara Vida Novo, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “ADILSON HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO”, o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de “IZADORA DE PAULA BARBOSA”, o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 12 de novembro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil CELSO BERNARDO MARTINS DA COSTA e VANDERLÉIA MOREIRA ALVES.

Ele Que é solteiro, com quarenta e nove (49) anos de idade, nacionalidade brasileira, Agricultor, natural de Nova Marilândia - MT, nascido no dia dois (02) de agosto (08) de um mil e novecentos e setenta e seis (1976), filho de Aylton

José da Costa e de Luzia Martins de Carvalho, residente e domiciliado na rua C, nº 12, setor realeza, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com cinquenta e quatro (54) anos de idade, nacionalidade brasileira, Professora, natural de Franciscópolis - MG, nascida no dia vinte (20) de junho (06) de um mil e novecentos e setenta e um (1971), filha de Benedito Moreira de Souza e de Maria Alves Pereira, residente e domiciliada na rua C, nº 12, setor realeza, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrado nestas Notas, no livro 19-D, folhas 154, em data de 14/11/2025.

Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de “CELSO BERNARDO MARTINS DA COSTA”, o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de “VANDERLÉIA MOREIRA ALVES”, o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 14 de novembro de 2025.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro: D/16 Folhas: 029 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5224. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 029 0005224 41. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: LUCAS CARDOSO ALVES LUDUVICO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, com 25 anos de idade, natural de São Paulo - SP, onde nasceu no dia 22/01/2001, residente e domiciliado à Rua Guarulhos, nº 3124 W, bairro Jardim Montreal, nersta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07419426155, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará, onde constam o Documento de Identidade nº 39202862-SSP-SP e CPF nº 363.593.698-77, filho de Joaquim Alves Luduvico e de Rosineide Cardoso dos Santos, residentes e domiciliados na cidade de Ulianópolis - PA, e JULIA PEROMARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, com 26 anos de idade, natural de Várzea Grande - MT, onde nasceu no dia 18/10/1999, residente e domiciliada à Rua Guarulhos, nº 3124 W, bairro Jardim Montreal, nersta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 08374407128, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, onde constam o Documento de Identidade nº 25849433-SSP-MT e CPF/MF de nº 031.366.541-96, filha de Marcelo Nogueira dos Santos e de Maria Aparecida Peromares, residentes e domiciliados na cidade de Bom Jesus - PI. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, n.os I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 03 de março de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Comarca de Pedra Preta

Município de Pedra Preta

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2197

LIVRO 12. ÀS FOLHAS 48

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, II e IV o casal:

FERNANDO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Autonomo, com 34 anos de idade, natural de Poxoréu - MT, onde nasceu no dia 18/08/1991, residente e domiciliado na(o) Rua Frei Dolino, s/n, São Pedro Apostolo, nesta cidade de Pedra Preta - MT, filho de GERALDO LAURIANO DA SILVA e de JESUITA CORRÊA BATISTA.

LUANA APARECIDA HORTA VIEIRA, brasileira, solteira, Vendedora, com 29 anos de idade, natural de Apiaí - SP, onde nasceu no dia 10/03/1996, residente e domiciliada na(o) Rua Frei Dolino, s/n, São Pedro Apostolo, nesta cidade de Pedra Preta - MT, filha de VICENTE PORFIRIO VIEIRA FILHO e de SISLEI MARIA FELIPE HORTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E para constar, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume e devidamente

publicado no DJE/TJMT.
Pedra Preta-MT, 02 de março de 2026.

Comarca de Pontes e Lacerda

Município de Pontes e Lacerda

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12149 FOLHAS 109

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

LUIZ ANTONIO DE FREITAS, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Pedro Milão Sanches, nº 636, bairro Jardim Ipacarai - nesta cidade, filho de Aristóteles Leonel Freitas e de Eurípedes Aparecida de Freitas, ela falecida, ele residente nesta cidade.

LOANA KAROLINE COSTA DE JESUS, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Pedro Milão Sanches, nº 636, bairro Jardim Ipacarai, filha de Clodoaldo Aparecido Pereira de Jesus e de Laura Lucia Jose da Costa de Jesus, ambos residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento passará a assinar-se: LOANA KAROLINE COSTA FREITAS - CPF: 045.637.911-80

O Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: LUIZ ANTONIO DE FREITAS - CPF: 025.996.501-99

O regime adotado é o de Separação de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Oficial Registrador

=
LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12150 FOLHAS 110

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

PAULO RICARDO COSTA, solteiro, residente e domiciliado à Rua Angêlo Gajardoni, nº 2139, Parque Santa Cruz - nesta cidade, filho de Geraldo Mangela da Costa e de Sônia Luiza da Costa, ele falecido, ela residente em Vale de São Domingos - MT.

DANIELA CRISTINA LEAL SANTOS, solteira, residente e domiciliada à Rua Angêlo Gajardoni, nº 2139, Parque Santa Cruz II - nesta cidade, filha de Universo Batista dos Santos e de Fátima Luzia Leal Oliveira, ele falecido, ela residente em Pontes e Lacerda - MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento passará a assinar-se: DANIELA CRISTINA LEAL COSTA – CPF:033.175.411-80

O Contraente em após o casamento passará a assinar-se: PAULO RICARDO LEAL COSTA – 041.339.251-14

O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Oficial Registrador

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12151 FOLHAS 111

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

FRANCISCO DE ARAUJO, solteiro, residente e domiciliado à Rua Terezinha Coura Garbim, nº 1084, bairro Jardim Santa Fé, filho de Raimundo Silva Araujo e de Raimundinha Paz de Araujo, ambos brasileiros ele residente em Pedreiras-MA, ela residente em Ourilândia-PA.

ADRIANA PINHEIRO DA SILVA, solteira, residente e domiciliada à Rua Terezinha Coura Garbim, nº 1084, bairro Jardim Santa Fé, filha de e de Maria Rozalia Pinheiro da Silva, brasileira, residente em Imperatriz-MA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento passará a assinar-se: ADRIANA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO - CPF: 993.771.792-20

O Contraente em após o casamento passará a assinar-se: FRANCISCO DE ARAUJO (o mesmo) - CPF: 275.157.608-77

O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Oficial Registrador

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12152 FOLHAS 112

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Vereador Valter de Oliveira, nº 869, São José, nesta cidade, filho de Francisco Gonçalves e de Maurina Martins de Souza Gonçalves, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.

MARIA VICTÓRIA AUGUSTO E SILVA, solteira, residente e domiciliada na Avenida Vereador Valter de Oliveira, nº 869, São José, nesta cidade filha de Mazurquierisqui de Oliveira e Silva e de Marcia Augusto e Silva, ambos brasileiros, ele residnete em Conquista D'oeste-MT, ela residente em Jauru-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: MARIA VICTÓRIA AUGUSTO E SILVA (o mesmo) CPF: 048.571.031-50

O Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA (o mesmo) CPF: 048.953.051-63

O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Oficial Registrador

Comarca de Ribeirão Cascalheira

Município de Bom Jesus do Araguaia

Edital de Proclamas

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

CARTORIO DE REGISTRO CIVIS PAZ E NOTAS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

MARCELO EUSTAQUIO BRAGA - Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 453

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 de nº I a V do Código Civil Brasileiro, MARCO ANTONIO MOTA SANTOS e BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, Que ele é, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Canavieiras-BA, nascido aos 28/11/2006, portador do RG Nº 2317711344 SSP/BA e CPF 110.040.435-03, filho de Antonio Carlos Silva dos Santos e Alzineide Oliveira de Mota Santos; residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº, bairro centro nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT. que ela é, brasileira, solteira, estudante, natural de Osasco-SP, nascida aos 06/02/2003, inscrito no CPF 111.730.391-80, filha de Marinaldo João da Silva e Erica de Oliveira Silva; residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº, bairro centro nesta cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 3 de março de 2026.

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Município de São José dos Quatro Marcos

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas 071/2026. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro: DOMINGOS PASCOAL DE OLIVEIRA e GIRLENE MORAES DE SOUZA. Ele, natural de Iturama, Estado de Minas Gerais, nascido aos 06 de abril de 1958, profissão advogado, estado civil divorciado, domiciliado na Estância Jabuti, Alto Boa Vista, no Município e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, filho de Ovidio Sezar de Oliveira e de Anezia Menezes de Souza. Ela, natural de Itagibá, Estado da Bahia, nascida aos 26 de outubro de 1980, profissão técnica de enfermagem, estado civil solteira, domiciliada na Estância Jabuti, Alto Boa Vista, no Município e Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, filha de e de Leonidia Moraes de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Lavro o presente para ser publicado através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, no site <https://dje.tjmt.jus.br/dje>. Maria Celí de Lima Ferreira – Tabeliã, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos – MT, 03/03/2026.

Edital de Citação/Intimação

Edital de Proclamas 071/2026. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº I, III e IV, do Código Civil Brasileiro: JÁBINER PENA PAVIN e CESÁR LUIZ BRANICIO DA SILVA. Ele, natural de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, nascido aos 16 de maio de 1990, profissão dentista, estado civil solteiro, domiciliado à Rua dos Estados, nº. 809, Jardim Santa Maria, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filho de José Vitorio Pavin e de Maria Pena Pavin. Ele, natural de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nascida aos 09 de março de 1994, profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado à Rua dos Estados, nº. 809, Jardim Santa Maria,

nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, filha de Luiz Carlos da Silva e de Maria Aparecida Branicio. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, Lavro o presente para ser publicado através do DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, no site <https://dje.tjmt.jus.br/dje>. Maria Celí de Lima Ferreira – Tabeliã, dou fé e assino. São José dos Quatro Marcos – MT, 03/03/2026.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16211/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, ANDRE CORREIA CARDOSO e MARILENE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS. Ele, solteiro, filho de ANTONIO CARDOSO e MARIA DOS SANTOS CORREIA CARDOSO, Ela, divorciada, filha de MANOEL JOSÉ DOS SANTOS e MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 165, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de março de 2026. Rhauana Zelo Schorr, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16212/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, EDUARDO ALVES VERDI e LARISSA SAATH FLORENCIO. Ele, solteiro, filho de JOÃO MARCO VERDI e MARLENE ALVES DOS SANTOS, Ela, solteira, filha de VALDECIR JACINTO FLORÊNCIO e SILVANIA SAATH. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 166, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 03 de março de 2026. Fernando Mota de Sousa, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16213/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil, REJÂNIO MÉLO SILVA e FRANCINETE PINHEIRO DA SILVA. Ele, solteiro, filho de CICERO ROZENO DA SILVA e ANTONIA SOARES DE MELO, Ela, divorciada, filha de ISABEL PEDRO DA SILVA e MARIA PINHEIRO DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 167, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 03 de março de 2026. Fernando Mota de Sousa, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Terra Nova do Norte

Município de Nova Guarita

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 705
CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2026 6 00003 136 0000705 11
Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faça saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II e IV, do Código Civil Brasileiro.
MARCIANO ANDRÉ DE ABREU, brasileiro, solteiro, serviços gerais, maior, capaz, natural de Colíder-MT, nascido aos 05/09/1988, residente e domiciliado na Comunidade Bom Sucesso, Fazenda Rainha da Paz, Zona Rural, neste município de Nova Guarita-MT, filho de PEDRO BRAZ DE ABREU e MARIA ANDRÉ DE OLIVEIRA.
ELIZANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, maior, capaz, natural de Colíder-MT, nascida aos 14/12/1986, residente e domiciliada na Comunidade Bom Sucesso, Fazenda Rainha da Paz, Zona Rural, neste município de Nova Guarita-MT, filha de SILVIO LUCIANO DE OLIVEIRA e NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Nova Guarita-MT, 11 de fevereiro de 2026.
Tabelião: Fabiano Santos Roussenq
E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 706

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2026 6 00003 137 0000706 18
Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faça saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II e IV, do Código Civil Brasileiro.
CRISTIANO LOVISON, brasileiro, divorciado, agricultor, maior, capaz, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 22/05/1990, residente e domiciliado na Avenida dos Migrantes, nº 225, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filho de ADEMIR LOVISON e CLAUCIMERA CUMERLATO LOVISON. .
FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, maior, capaz, natural de Colíder-MT, nascida aos 06/12/2000, residente e domiciliada na Avenida dos Migrantes, nº 225, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filha de LEVI DE OLIVEIRA e CLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA.
Nova Guarita-MT, 11 de fevereiro de 2026.
Tabelião: Fabiano Santos Roussenq
E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

Comarca de Várzea Grande

Município de Bom Sucesso

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 04, Bairro Gonçalves Botelho, em Várzea Grande-MT, filho de Manoel Leotério de Campos e de Ana Margarida dos Santos. MAGDA VASCO DE ARRUDA, brasileira, solteira, Rua Carlos Gomes, nº 04, Bairro Gonçalves Botelho, em Várzea Grande-MT, filha de Aurelio Barbosa Vasco e de Maria Raimunda de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, que o oponha em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026. Julio Cesar Marques Cunha – Tabelião Interino.

Município de Capão Grande

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO: 011 PÁGINA: 55 TERMO: 9819 Faça saber que pretendem casar-se: PAULO HENRIQUE VITAL DOS SANTOS e TÁLITA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Que ele é Brasileiro, natural de Ji-Paraná-RO, solteiro, profissão Auxiliar de produção, residente e domiciliado na Rua Benedito Godoy, nº 18, Quadra nº 96, Bairro: São Simão, Várzea Grande-MT, filho de IVAN PEREIRA DOS SANTOS e NEIDE MATILDE VITAL DOS SANTOS. Que ela é Brasileira, natural de Várzea Grande-MT, solteira, profissão Dona-de-casa, residente e domiciliada na Rua Benedito Godoy, nº 18, Quadra nº 96, Bairro: São Simão, em Várzea Grande-MT, filha de VALDIR ALVES DOS SANTOS e VALDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. Várzea Grande/MT, 02 de março de 2026. Luma Eloar Oliveira Santos Escrevente Autorizada (e-mail: cartcapaogrande@gmail.com)
LIVRO: 011 PÁGINA: 56 TERMO: 9820 Faça saber que pretendem casar-se: MARCOS PAULO ARRUDA e DIEINER MARTINS DE OLIVEIRA. Que ele é Brasileira, natural de Alta Floresta-MT, solteiro, profissão Aposentado, residente e domiciliado na Rua Claro Alves da Silva, nº 07, Bairro: São Simão, Várzea Grande-MT, filho de CASSIA SIRENE DA SILVEIRA ARRUDA. Que ela é Brasileira, natural de Dom Aquino-MT, divorciada, profissão diarista, residente e domiciliada na Rua Claro Alves da Silva, nº 07, Bairro: São Simão, Várzea Grande-MT, filha de SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Várzea Grande/MT, 02 de março de 2026. Luma Eloar Oliveira Santos Escrevente Autorizada (e-mail: cartcapaogrande@gmail.com)

Município de Várzea Grande

Cartório do 2o. Ofício

Edital de Proclamas

065136 01 55 2026 6 00039 149 0010351 96

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. JOÃO VITOR DOS ANJOS SILVA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de EVERALDO FRANCISCO DA SILVA e NEUSA MARIA DOS ANJOS; e ANNA JULIA MARTINS DE LIMA. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de SERGIO NASCIMENTO DE LIMA e SELMA MARTINS DANTAS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 150 0010352 11

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. NELSON JOSÉ DOS SANTOS, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de OLÁRIA JOAQUINA DOS SANTOS e OLÁRIA JOAQUINA DOS SANTOS; e EVA APARECIDA DOS SANTOS. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de SEBASTIÃO DOS SANTOS e ZANAIDE FERREIRA DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 151 0010353 18

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. MIKAEL RONDON DE ALMEIDA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de MARCOS ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA e ALCINÉIA RONDON LEITE; e KETLYLLYN VITÓRIA ARRUDA CONCEIÇÃO. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de FLAVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO e FABIANA APARECIDA COSTA DE ARRUDA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

065136 01 55 2026 6 00039 152 0010354 16

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LEONARDO DA SILVA CARVALHO, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de JOSÉ DIAS DE CARVALHO e MARIA HELENA BISPO DA SILVA; e EVILLYN GOMES DUARTE. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de OSVALDO DUARTE DA SILVA e AUCILENE GOMES ABREU DUARTE DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 03 de março de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS

*** INSTRUÇÃO NORMATIVA TJMT/CGJ N. 3/2026-GAB-CGJ/2026, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Regulamenta e padroniza o procedimento de declaração de vacância das serventias extrajudiciais para inclusão na Lista Geral de Vacância.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada no Expediente CIA n. 0041558-95.2025.8.11.0000,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.935/1994, especialmente em seu art. 39, § 2º;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, uniformização de procedimentos e fortalecimento da segurança jurídica na formação e atualização da lista geral de vacâncias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes obrigatórias a serem observadas pelos Juízes Corregedores Permanentes quanto aos procedimentos de declaração de vacância das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nas hipóteses de extinção da delegação previstas no artigo 45 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça -CNGEMT, e da Lei nº 8.935/1994, o Juiz Corregedor Permanente deverá dar ciência imediata à Corregedoria-Geral da Justiça para fins de designação de responsável interino, nos termos do Provimento nº 176/2024-CNJ, conforme fluxo anexo.

Parágrafo único. Excetuada a hipótese de renúncia apresentada pelo delegatário, incumbirá ao magistrado encaminhar o respectivo requerimento à Corregedoria, mediante despacho que informe a data da renúncia, cabendo a esta certificar a inexistência de processo administrativo disciplinar em desfavor do renunciante e que não foi definitivamente julgado no âmbito administrativo ou, se for o caso, cumprida e extinta a penalidade, se aplicada nos termos do



artigo n. 20 do Código de Ética e de Conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Mato Grosso - Provimento n. 21/2021-CGJ - e, posteriormente, remeter os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura, a fim de que seja promovido o ato formal de renúncia.

Art. 3º O ato da Portaria que declara a vacância deverá conter, obrigatoriamente:

I – a identificação completa da serventia;

II – a causa da vacância, com indicação expressa do fundamento legal;

III – a data da ocorrência da vacância.

Art. 4º O ato declaratório de vacância deverá ser publicado, abrindo-se, após a publicação, prazo de **15 (quinze dias)** para eventual apresentação de impugnações, nos termos da Resolução nº 80/2009-CNJ.

Parágrafo único. Decorrido o prazo o prazo de **15 (quinze) dias**, deverá a diretoria remeter o expediente a Corregedoria com a certidão de decurso de prazo.

Art. 5º Os Juízes Corregedores Permanentes deverão observar, de forma estrita, os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa (fluxo anexo).

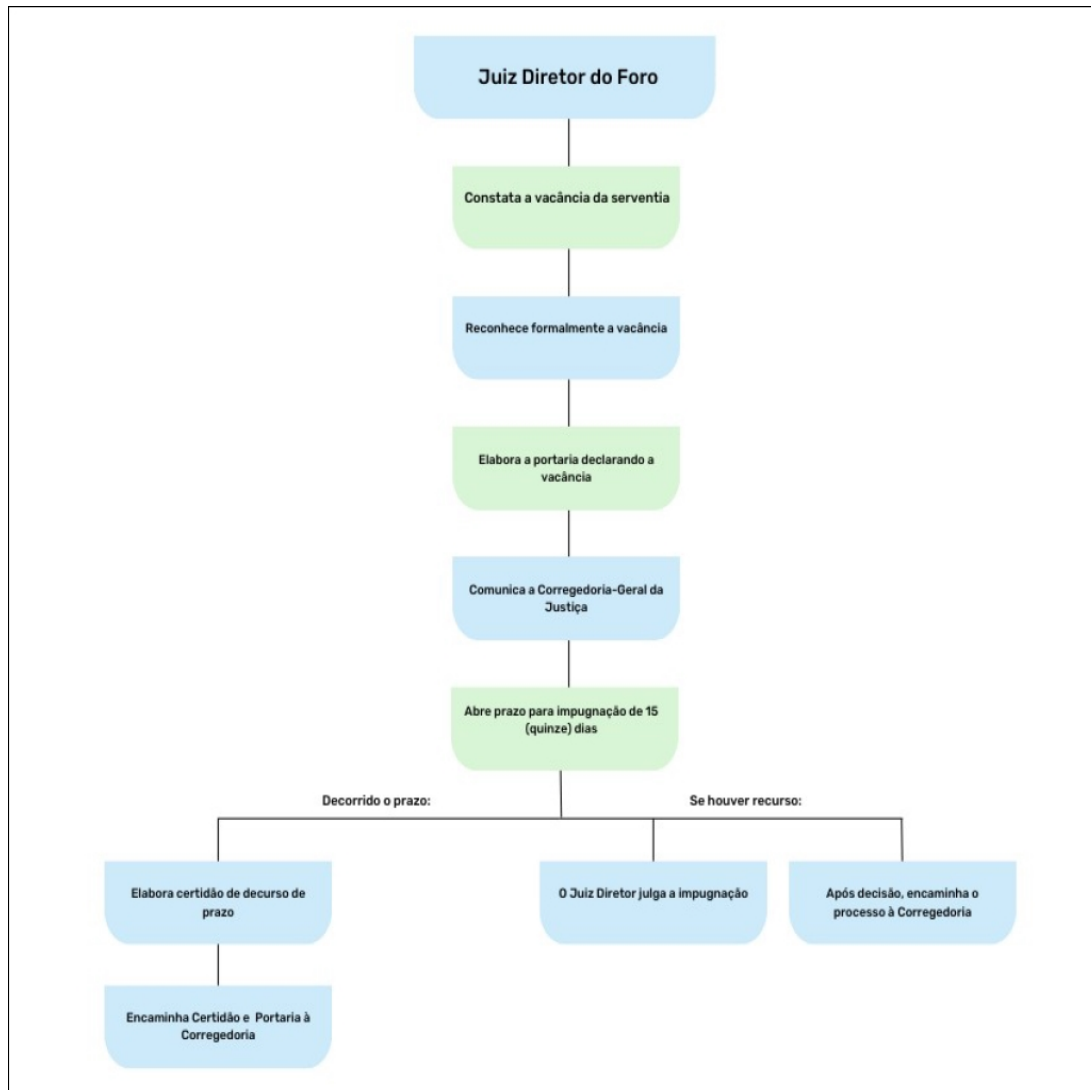
Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**



ANEXO - FLUXO DE VACÂNCIA DAS SERVENTIAS DO FORO EXTRAJUDICIAL



*Republicado por ter saído incorreto na edição n. 12137, onde não constou o anexo.





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02220000-0AA5-0A58-F51F-08DE7578BA99>

Código verificador - AD:02220000-0AA5-0A58-F51F-08DE7578BA99



JOSE LUIZ LEITE LINDOTE

Assinado em 26/02/2026 16:50:55

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 101/2026-GRHFC DE 3 de março de 2026.
2ª Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001;

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARCO E ABRIL/2026**, da área **CÍVEL – DIREITO PRIVADO**, da seguinte forma:

MARÇO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Alex Nunes de Figueiredo
Juízo	3ª Vara Direito Bancário
Gestor (a) Judiciário (a):	Darlene Miranda
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Leonardo de Campos Costa e Silva Pitaluga
Juízo	4ª Vara Direito Bancário
Gestor (a) Judiciário (a):	Ana Paula Garcia de Moura
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Rachel Fernandes de Alencastro Martins
Juízo	1ª Vara Direito Bancário
Gestor (a) Judiciário (a):	Marcio Ortiz Cortez
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Marcio Aparecido Guedes
Juízo	1ª Vara Cível – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Edmar Delgado Magalhães
Telefone(s):	(65) 99948-8823

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Antonio Horácio da Silva Neto
Juízo	4º Juizado Especial Cível – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Rodrigo Medeiros Campos
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Otávio Pereira Marques 19h01 do dia 09 até 11h59 do dia 10: Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros
Juízo	6ª Vara Cível / 2ª Vara de Direito Bancário
Gestor (a) Judiciário (a):	Rogério Naves da Silva 19h01 do dia 09 até 11h59 do dia 10: Eliara Cunha Gonçalves
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Rita Soraya Tolentino de Barros
Juízo	1ª Vara Direito Bancário
Gestor (a) Judiciário (a):	Eliara Cunha Gonçalves
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Ana Paula da Veiga Carlota Miranda
Juízo	3ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Márcia Suzana Chupel



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99948-8823
--------------	-----------------

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Ana Cristina Silva Mendes
Juízo	4ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Maria Santana
Telefone(s):	(65) 99948-8823

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARCO E ABRIL/2026**, da área CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, da seguinte forma:

MARÇO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Roberto Teixeira Seror
Juízo	5ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	1) Final de Semana (27/02 a 02/03): Juirdes Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 27/02 às 11h59min do dia 02/03
	2) Semanal 01 (de 02 a 03/03/2026): Jennyfer Fidelis Cardoso Das 19h01min do dia 02 às 11h59min do dia 03
	3) Semanal 02 (de 03 a 04/03/2026): Iride Simone Misael Silva Das 19h01min do dia 03 às 11h59min do dia 04
	4) Semanal 03 (de 04 a 05/03/2026): Francisca de Sá Das 19h01min do dia 04 às 11h59min do dia 05
	5) Semanal 04 (de 05 a 06/03/2026): Cirlei Inês Crestani Das 19h01min do dia 05 às 11h59min do dia 06
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Amini Haddad Campos
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais – Gab. 1



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luís Aparecido Bortolussi Júnior
Juízo	3ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	1) Final de Semana (13/03 a 16/03/2026): Cirlei Inês Crestani Das 19h01min do dia 13 às 11h59min do dia 16
	2) Semanal 01 (de 16 a 17/03/2026): Jennyfer Fidelis Cardoso Das 19h01min do dia 16 às 11h59min do dia 17
	3) Semanal 02 (de 17 a 18/03/2026): Francisca de Sá Das 19h01min do dia 17 às 11h59min do dia 18
	4) Semanal 03 (de 18 a 19/03/2026): Juirdes Maria Silva Santos Das 19h01min do dia 18 às 11h59min do dia 19
	5) Semanal 04 (de 19 a 20/03/2026): Iride Simone Misael Silva Das 19h01min do dia 19 às 11h59min do dia 20
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Célia Regina Vidotti
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – Gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Sirlene Rodrigues Machado Gimenez
Telefone(s):	(65) 99327-8977

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Emerson Luis Pereira Cajango
Juízo	Vara Especializada do Meio Ambiente
Gestor (a) Judiciário (a):	Thadeu Ricardo Paiva Guerra
Telefone(s):	(65) 99327-8977



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Bruno D'Oliveira Marques
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Daiane Sabbag David França
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Henriqueta F. C. A. F. Lima
Juízo	1ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Francisca de Sá
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Adair Julieta da Silva
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais – Gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Paulo Márcio Soares de Carvalho
Juízo	4ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Iridê Simone Misael da Silva
Telefone(s):	(65) 99327-8977

ART. 3.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARCO E ABRIL/2026**, da área **TURMAS RECURSAIS**, da seguinte forma:

MARCO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Aristeu Dias Batista Vilella
Juízo	Gabinete III - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Wladimir Ormond Mattioli



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVAOLIVEIRA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Valdeci Moraes Siqueira
Juízo	Gabinete IV - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Laura de Andrade Ribeiro Martine
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	LUIZ PAULO SILVADE ALMEIDA LINO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto
Juízo	Gabinete I - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Nara Karina Vitorino
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Walter Pereira de Souza
Juízo	Gabinete II - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Jéssica Oliveira de Sena Ferreira
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE
Telefone(s):	(65) 99348-9824

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar
Juízo	Gabinete III - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Thiago Augusto Aquino Taques
Telefone(s):	(65) 99343-1609



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	SUANY CARVALHO FILHO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli
Juízo	Gabinete IV - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Wladimir Ormond Mattioli
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RITA MARIA DE LIMA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa
Juízo	Gabinete I - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Adriana Truffi
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RUY BARROS LOPES
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Edson Dias Reis
Juízo	Gabinete II - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Nara Karina Vitorino
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Suzana Guimarães Ribeiro
Juízo	Gabinete III - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	Isabel Cristina Gomes de Almeida Kaiser
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	LUIZ PAULO SILVA DE ALMEIDA LINO
Telefone(s):	(65) 99348-9824



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 4.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARÇO E ABRIL/2026**, da área **CRIMINAL**, da seguinte forma:

MARÇO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Helícia Vitti Lourenço
Juízo	12ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Guilherme Paes Maiolino
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Renata do Carmo Evaristo Parreira
Juízo	9ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Patrícia de Oliveira Nunes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Mônica Catarina Perri Siqueira
Juízo	1ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Gelison Nunes de Souza
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juízo	8ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Mariethy Steffania Rezende Veloso
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Faleiros da Silva
Juízo	4ª Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Marilza Santos Lopes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito João Bosco Soares da Silva
Juízo	14ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito José Mauro Nagib Jorge
Juízo	11ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Max Allan da Silva Manso Gomes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Moacir Rogério Tortato
Juízo	10ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano José Ojeda Nunes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Tatyana Lopes de Araújo Borges
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Lourival Lino de Lima Filho
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Terêncio Agostinho Pires
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Lourival Lino de Lima Filho
Telefone(s):	(65) 99329-1571



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Anielle Alves Moraes Eugênio
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Gisele Alves Silva
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Anielle Alves Moraes Eugênio
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Jean Garcia de Freitas Bezerra
Juízo	7ª Vara Criminal – Gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Douglas Messias Gusmão
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Alethea Assunção Santos
Juízo	7ª Vara Criminal – Gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Douglas Messias Gusmão
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Silvana Ferrer Arruda
Juízo	5ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Erevelto Fernando Eberhart Brachtvogel
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2	Juíza de Direito Maria Rosi de Meira Borba

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(Final de Semana e Feriados)	
Juízo	Juizado Especial Criminal – JECRIM
Gestor (a) Judiciário (a):	Analice Rosolem Santos
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juízo	8ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Mariethy Steffania Rezende Veloso
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Júlio César Molina Duarte Monteiro
Juízo	3ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Joilson Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99329-1571

ART. 5º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

ART. 6º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 8º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 9º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 10º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 11º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 12º. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 13º. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 14. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 15. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 16. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do setor de Infraestrutura da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO INFRAESTRUTUTRA: (65) 9 9667-3254

DATA	SERVIDOR
28/02/2026 a 06/03/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
07/03/2026 a 13/03/2026	Wendel Ferreira César
14/03/2026 a 20/03/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

21/03/2026 a 27/03/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
28/03/2026 a 03/04/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
04/04/2026 a 10/04/2026	Wendel Ferreira César
11/04/2026 a 17/04/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
18/04/2026 a 24/04/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
25/04/2026 a 30/04/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira

ART. 17. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão Judicial da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA GESTÃO JUDICIAL (SETOR PSICOSSOCIAL E
CENTRAL DE CONROLE E QUALIDADE DA AUTUAÇÃO) DO FÓRUM DA CAPITAL
(65) 9 9946-1908**

DATA	SERVIDOR
27/02/2026 a 06/03/2026	Isabela Mattoso
06/03/2026 a 13/03/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
13/03/2026 a 20/03/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
20/03/2026 a 27/03/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
27/03/2026 a 02/04/2026	Isabela Mattoso
01/04/2026 a 10/04/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
10/04/2026 a 17/04/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
17/04/2026 a 24/04/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
24/04/2026 a 30/04/2026	Isabela Mattoso

ART. 18. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão de Tecnologia da Informação da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
07/03/2026 e 08/03/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
14/03/2026 e 15/03/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338
21/03/2026 e 22/03/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
28/03/2026 e 29/03/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
02/04/2026 a 05/04/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
11/04/2026 e 12/04/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338
18/04/2026 a 21/04/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

25/04/2026 e 26/04/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
-------------------------	-------------------------	-----------------

ART. 19. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados dos Agentes da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
27/02/2026 A 06/03/2026	Érico Eduardo de Amorim Laise da Silva Correa	(65) 9.9269-0170 (65) 9.9252-9486
06/03/2026 a 13/03/2026	Nair da Silva Coelho Siqueira Valmir Luciano	(65) 9.8477-6476 (65) 9.8159-4547
13/03/2026 a 20/03/2026	Joelma Natalice R. Campos Osmar Fernandes	(65) 9.9280-8440 (65) 9.9273-2875
20/03/2026 a 27/03/2026	Elzeny Maria Ferreira Wilber da Silva Pereira	(65) 9.9957-5159 (65) 9.9642-6901
27/03/2026 a 03/04/2026	Suriene Izane Mayer Victor Hugo Borges da Silva	(65) 9.9977-9850 (65) 9.9226-3654
03/04/2026 a 10/04/2026	Marisete Garcia Duarte Nilton Tavares Filgueira	(65) 9.9218-3484 (65) 9.9952-8408
10/04/2026 a 17/04/2026	Jean Clay Damazio S. Silva Manoelson Moreira Rondon	(65) 9.9687-9346 (65) 9.9230-4543
17/04/2026 a 24/04/2026	Olga de Faria Márcio Ribeiro de Souza	(65) 9.8435-1637 (65) 9.8112-7649
24/04/2026 a 01/05/2026	Luzinei Amorim Queiroz e Silva Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9.9288-8334 (65) 9.9605-4325

ART. 20. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B>

Código verificador - AD:191D0000-0AA4-0A58-5A16-08DE7977187B



HANAE YAMAMURA DE

OLIVEIRA

Assinado em 03/03/2026 18:49:19

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 100/2026-GRHFC DE 3 de março de 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001;

RESOLVE:

ART. 1.º Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CÍVEL – DIREITO PRIVADO, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Adriana Sant'anna Coningham
Juízo	2ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Fernanda Ramos Duarte
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Yale Sabo Mendes
Juízo	7ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Reynaldo Botelho da Fonseca Accioly Júnior
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Otávio Pereira Marques
Juízo	6ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Rogério Naves da Silva
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Sinii Savana B. Sabóia Ribeiro
Juízo	10ª Vara Cível



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Daiane Sabbag David França
Telefone(s):	(65) 99948-8823

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Olinda de Quadros Altomare
Juízo	11ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Felipe Coelho de Aquino
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Alexandre Elias Filho
Juízo	8ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Marly Maria da Silva Garcia
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Jamilson Haddad Campos
Juízo	5ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Wanessa dos Passos Farias
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez
Juízo	1ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Katiúscia Marcelino Correia Romaquelli
Telefone(s):	(65) 99948-8823

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Emerson Luis Pereira Cajango
Juízo	Vara Especializada do Meio Ambiente - VEMA
Gestor (a) Judiciário (a):	Thadeu Ricardo Paiva Guerra
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Elza Yara Ribeiro Sales Sansão
Juízo	3ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Carlos Henrique Saliés Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Gilberto Lopes Bussiki
Juízo	9ª Vara Cível
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliane Alini Rocha Silva Bezerra
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Ricardo Alexandre Riccielle Sobrinho
Juízo	4ª Vara Esp. de Família e Sucessões
Gestor (a) Judiciário (a):	Paola Regina Pouso Gracioli
Telefone(s):	(65) 99948-8823

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Gleide Bispo Santos
Juízo	1ª Vara Especializada da Infância e Juventude
Gestor (a) Judiciário (a):	Valcides Ferreira de Assis
Telefone(s):	(65) 99948-8823

ART. 2.º Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área CÍVEL – DIREITO PÚBLICO, da seguinte forma:

MAIO/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Glenda Moreira Borges
Juízo	Juizado Esp. da Fazenda Pública – JEFAZ – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Geziely Gevezier Loureiro
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Leonísio Salles de Abreu Júnior
Juízo	1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães
Gestor (a) Judiciário (a):	Jennyffer Fidelis Cardoso (Gestora Judiciária da 2ª Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Érico de Almeida Duarte
Juízo	Juizado Esp. da Fazenda Pública – JEFAZ – gab. 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Geziely Gevezier Loureiro
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Alexandre Paulichi Chiovitti
Juízo	Vara Única da Comarca de Santo Antonio
Gestor (a) Judiciário (a):	Fernanda Ramos Duarte (Gestora Judiciária da 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá)
Telefone(s):	(65) 99327-8977

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Ramon Fagundes Botelho Junior
Juízo	2ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Jennyffer Fidelis Cardoso



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99327-8977
--------------	-----------------

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Luis Aparecido Bortolussi Júnior
Juízo	3ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Cirlei Inês Crestani
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Paulo Márcio Soares de Carvalho
Juízo	4ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Iridê Simone Misael da Silva
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Adair Julieta da Silva
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Célia Regina Vidotti
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Sirlene Rodrigues Machado Gimenez
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Renato José de Almeida C. Filho
Juízo	2ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães
Gestor (a) Judiciário (a):	Jennyffer Fidelis Cardoso (Gestora Judiciária da 2ª Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá)



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99327-8977
--------------	-----------------

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Bruno D'Oliveira Marques
Juízo	Vara Especializada em Ações Coletivas – gab. 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Sirlene Rodrigues Machado Gimenez
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juíza de Direito Amini Haddad Campos
Juízo	Vara Esp. de Execuções Fiscais
Gestor (a) Judiciário (a):	Mairlon de Queiroz Rosa
Telefone(s):	(65) 99327-8977

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Juiz de Direito Roberto Teixeira Seror
Juízo	5ª Vara Esp. da Fazenda Pública
Gestor (a) Judiciário (a):	Juirdes Maria Silva Santos
Telefone(s):	(65) 99327-8977

ART. 3.º Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área TURMAS RECURSAIS, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. João Alberto Menna Barreto Duarte
Juízo	Gabinete IV - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	JESSICA OLIVEIRA DE SENA FERREIRA
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juiz (a) Plantonista	Dr. Valmir Alaércio dos Santos
Juízo	Gabinete I - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Hildebrando da Costa Marques
Juízo	Gabinete II - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	SUANY CARVALHOFILHO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Aristeu Dias Batista Vilella
Juízo	Gabinete III - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RITA MARIA DE LIMA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Valdeci Moraes Siqueira
Juízo	Gabinete IV - Terceira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	JESSICA OLIVEIRA DE SENA FERREIRA
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RUY BARROS LOPES
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto
-----------------------------	---



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Juízo	Gabinete I - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVA OLIVEIRA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Walter Pereira de Souza
Juízo	Gabinete II - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	LUIZ PAULO SILVA DE ALMEIDA LINO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Eduardo Calmon de Almeida Cezar
Juízo	Gabinete III - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ÁUREA BARROS SCHNEIDER
Telefone(s):	(65) 99348-9824

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli
Juízo	Gabinete IV - Primeira Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	ADRIANA TRUFFI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	JULIA MACEDO NOGUEIRA NOBRE
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa
Juízo	Gabinete I - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	SUANY CARVALHOFILHO
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. Edson Dias Reis
Juízo	Gabinete II - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	NARA KARINA VITORINO
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RITA MARIA DE LIMA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dra. Suzana Guimarães Ribeiro
Juízo	Gabinete III - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	WLADIMIR ORMOND MATTIOLI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	RUY BARROS LOPES
Telefone(s):	(65) 99348-9824

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista	Dr. João Alberto Menna Barreto Duarte
Juízo	Gabinete IV - Segunda Turma Recursal
Gestor (a) Judiciário (a):	WLADIMIR ORMOND MATTIOLI
Telefone(s):	(65) 99343-1609
Oficial de Justiça:	ADRIANA CONSTANTINA DA SILVAOLIVEIRA
Telefone(s):	(65) 99348-9824

ART. 4.º Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A AGOSTO/2026**, da área CRIMINAL, da seguinte forma:

MAIO/2026



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Renata do Carmo Evaristo Parreira
Juízo	9ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Priscylla Murzin Rodrigues
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Helícia Vitti Lourenço
Juízo	12ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Guilherme Paes Maiolino
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito João Bosco Soares da Silva
Juízo	14ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito José Mauro Nagib Jorge
Juízo	11ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Max Allan da Silva Manso Gomes
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Faleiros da Silva
Juízo	4ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Marilza Santos Lopes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Mônica Catarina Perri Siqueira
Juízo	1ª Vara Criminal



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Gelison Nunes de Souza
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Júlio César Molina Duarte Monteiro
Juízo	3ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Joilson Ribeiro
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito João Francisco Campos de Almeida
Juízo	6ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring
Telefone(s):	(65) 99329-1571

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Maria Rosi de Meira Borba
Juízo	Juizado Especial Criminal – JECRIM
Gestor (a) Judiciário (a):	Analice Rosolem Santos
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto
Juízo	13ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Rosevete dos Santos Maciel Teixeira
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Alethea Assunção Santos
Juízo	7ª Vara Criminal – gab 2



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Gestor (a) Judiciário (a):	Douglas Messias Gusmão
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Jean Garcia de Freitas Bezerra
Juízo	7ª Vara Criminal – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Douglas Messias Gusmão
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Geraldo Fernandes Fidelis Neto
Juízo	2ª Vara Criminal – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Caio César de Oliveira Pereira
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Cristiane Padim Da Silva
Juízo	2ª Vara Criminal – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Caio César de Oliveira Pereira
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Gisele Alves Silva
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Anielle Alves Moraes Eugênio
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa
Juízo	1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Anielle Alves Moraes Eugênio
Telefone(s):	(65) 99329-1571



JULHO/2026

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Marcos Terêncio Agostinho Pires
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 1
Gestor (a) Judiciário (a):	Lourival Lino de Lima Filho
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Tatyana Lopes de Araújo Borges
Juízo	2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – gab 2
Gestor (a) Judiciário (a):	Lourival Lino de Lima Filho
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito Moacir Rogério Tortato
Juízo	10ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano José Ojeda Nunes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juízo	8ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Mariethy Steffania Rezende Veloso
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Helícia Vitti Lourenço
Juízo	12ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Guilherme Paes Maiolino
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2	Juíza de Direito Silvana Ferrer Arruda



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

(Final de Semana e Feriados)	
Juízo	5ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Erevelto Fernando Eberhart Brachtvogel
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juiz de Direito José Mauro Nagib Jorge
Juízo	11ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Max Allan da Silva Manso Gomes
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juíza de Direito Renata do Carmo Evaristo Parreira
Juízo	9ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Priscylla Murzin Rodrigues
Telefone(s):	(65) 99329-1571

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

Juiz (a) Plantonista 1 (Final de Semana, Semanal e Feriados)	Juíza de Direito Mônica Catarina Perri Siqueira
Juízo	1ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Gelison Nunes de Souza
Telefone(s):	(65) 99949-0558
Juiz (a) Plantonista 2 (Final de Semana e Feriados)	Juiz de Direito João Bosco Soares da Silva
Juízo	14ª Vara Criminal
Gestor (a) Judiciário (a):	Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso
Telefone(s):	(65) 99329-1571

ART. 5º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

ART. 6º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 7º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 8º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 9º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 10º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 11º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 12º. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 13º. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 14. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 15. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 16. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados do setor de Infraestrutura da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO INFRAESTRUTURA: (65) 9 9667-3254

DATA	SERVIDOR
01/05/2026 a 08/05/2026	Wendel Ferreira César
09/05/2026 a 15/05/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
16/05/2026 a 22/05/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
23/05/2026 a 29/05/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
30/05/2026 a 03/06/2026	Wendel Ferreira César
04/06/2026 a 12/06/2026	Cecília Akerley Mansur Bumlai
13/06/2026 a 19/06/2026	Hugo Alexandre de Oliveira
20/06/2026 a 26/06/2026	Thiago Antônio Noronha de Oliveira
27/06/2026 a 03/07/2026	Wendel Ferreira César

ART. 17. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão Judicial da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA GESTÃO JUDICIAL (SETOR PSICOSSOCIAL E
CENTRAL DE CONTROLE E QUALIDADE DA AUTUAÇÃO) DO FÓRUM DA CAPITAL
(65) 9 9946-1908**

DATA	SERVIDOR
30/04/2026 a 08/05/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
08/05/2026 a 15/05/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
15/05/2026 a 22/05/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
22/05/2026 a 29/05/2026	Isabela Mattoso
29/05/2026 a 03/06/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
03/06/2026 a 12/06/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier
12/06/2026 a 19/06/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
19/06/2026 a 26/06/2026	Isabela Mattoso
26/06/2026 a 03/07/2026	Aurecy Ferreira Anzil de Moraes
03/07/2026 a 10/07/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

10/07/2026 a 17/07/2026	Jaqueline de Paula Oliveira Silva
17/07/2026 a 24/07/2026	Isabela Mattoso
24/07/2026 a 31/07/2026	Lygia Marinho Fontes Xavier

ART. 18. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados da Gestão de Tecnologia da Informação da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

PLANTÃO JUDICIÁRIO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
01/05/2026 a 03/05/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
09/05/2026 e 10/05/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338
16/05/2026 e 17/05/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
23/05/2026 e 24/05/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
30/05/2026 e 31/05/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214
04/06/2026 a 07/06/2026	Ezequias de Arruda Coimbra	(65) 99358-0338
13/06/2026 e 14/06/2026	Valtino de Oliveira Jesus	(65) 99912-3148
20/06/2026 e 21/06/2026	Bruno de Arruda Schafer	(65) 98122-6261
27/06/2026 e 28/06/2026	Lucy Francisca	(65) 99254-4214

ART. 19. Estabelecer ESCALA de Plantão Judiciário dos finais de semana e feriados dos Agentes da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, da seguinte forma:

DATA	SERVIDOR	TELEFONE
24/04/2026 a 01/05/2026	Luzinei Amorim Queiroz e Silva Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9.9288-8334 (65) 9.9605-4325
01/05/2026 a 08/05/2026	Marco Antônio de Melo Nívea Nalva Noronha de Oliveira	(65) 9.9928-1450 (65) 9.8411-7549
08/05/2026 a 15/05/2026	Ademildes da Costa Alves Eliezer Lemes de Moraes	(65) 9.9931-5090 (65) 9.9237-9137
15/05/2026 a 22/05/2026	Anselmo Rodrigues do Prado Filho Alenilda Zacarias da Conceição Silva	(65) 9-9206-7406 (65) 9-9276-5396
22/05/2026 a 29/05/2026	Érico Eduardo de Amorim Laise da Silva Correa	(65) 9-9269-0170 (65) 9-9252-9486
29/05/2026 a 05/06/2026	Nair da Silva Coelho Siqueira Valmir Luciano	(65) 9-8477-6476 (65) 9-8159-4547
05/06/2026 a 12/06/2026	Joelma Natalice Rodrigues Campos Osmar Fernandes	(65) 9-9280-8440 (65) 99273-2875
12/06/2026 a 19/06/2026	Elzeny Maria Ferreira	(65) 9-9957-5159



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	Wilber da Silva Pereira	(65) 9-9642-6901
19/06/2026 a 26/06/2026	Surienne Izane Mayer Victor Hugo Borges da Silva	(65) 9-9977-9850 (65) 9-9226-3654
26/06/2026 a 03/07/2026	Marisete Garcia Duarte Nilton Tavares Filgueira	(65) 9-9218-3484 (65) 9-9952-8408
03/07/2026 a 10/07/2026	Jean Clay Damazio Saldanha Silva Manoelson Moreira Rondon	(65) 9-9687-9346 (65) 9-9230-4543
10/07/2026 a 17/07/2026	Olga de Faria Márcio Ribeiro de Souza	(65) 9-8435-1637 (65) 9-8112-7649
17/07/2026 a 24/07/2026	Luzinei Amorim Queiroz e Silva Elizeu Calazans de Queiroz	(65) 9-9288-8334 (65) 9-9605-4325
24/07/2026 a 31/07/2026	Marco Antônio de Melo Nívea Nalva Noronha de Oliveira	(65) 9-9928-1450 (65) 9-8411-7549

ART. 20. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B>

Código verificador - AD:191D0000-0AA4-0A58-5A00-08DE7977187B



**HANAE YAMAMURA DE
OLIVEIRA**

Assinado em 03/03/2026 18:49:17

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.